



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Setor de Licitações

PROCESSO Nº 052/2023 - EDITAL Nº 023/2023 - PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS, ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede à Pça. Pe. Alderigi nº 216 - Centro – ce: 37775-000, na cidade de SANTA RITA DE CALDAS, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 17.857.442/0001-51, através do Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo, nomeado pela Portaria nº 383/2024, TORNA PÚBLICO, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, da Lei Complementar 147/2014 e alterações e as exigências estabelecidas neste Edital.

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS-MG.

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 04.07.2024 – 13:00 horas.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO: 09:00 HORAS, DO DIA 19.07.2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMMLicita – www.ammlicita.org.br

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: 1.430.828,63

TIPO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – www.ammlicita.org.br, edital PE Nº 017/2024, para esclarecimentos.

CONTATO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS-MG:

Telefones: (35)3734-1209 – E-mail: licitasrc@gmail.com

Horário de funcionamento: 09h às 16:00 horas.

1 – PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS/MG, por intermédio do Departamento de Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br) a qual, conforme especificado no termo de referência deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pelo Servidor Cleber de Oliveira Melo, Pregoeiro oficial e pela Comissão de Contratação, integrada por Flávia Nascimento e Silva Silveira e Priscila Magne Bueno, anexo aos autos do procedimento e regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e da Lei Complementar nº 123/2006 e alteração e dos Decretos Municipais nºs 268/2023, 269/2023 e 311/2023, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e os demais documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas-MG, através do endereço eletrônico licitaibitiura@gmail.com, na Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.br e também no prédio sede da Prefeitura Municipal, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 - Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, bem como, no site da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas –MG e no endereço eletrônico: licitasrc@gmail.com

1.5 - A Administração não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2- OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente, o registro de preços para aquisição, a medida das necessidades, de produtos médico hospitalar para o suprimento do Departamento Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo III.

3 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Setor de Licitações

- 3.1** – Poderão participar deste Pregão as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus documentos complementares.
- 3.2** – Não poderão participar do presente certame a empresa:
- 3.2.1** – Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.2.2** – Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 3.2.3** – Empresa impedida de licitar e contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;
- 3.2.4** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;
- 3.2.5** – Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;
- 3.2.6** - Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/1993;
- 3.2.6.1** - Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/1993 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.
- 3.2.7** – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;
- 3.2.8** - Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.2.9** - Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;
- 3.2.10** - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- 3.2.11** - Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 3.3** – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.ammlicita.org.br
- 3.4** - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

4. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

4.1 - Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.ammlicita.org.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo ao PREGOEIRO decidir sobre a petição no prazo de **02(dois) dias úteis**.

4.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

4.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

4.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

5 – DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA E DA EFETIVA PARTICIPAÇÃO

5.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Setor de Licitações

5.2 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da AMM Licita (www.ammlicita.org.br).

5.3 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Santa Rita de Caldas-MG, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4 - O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5 - A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6 - O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7 - COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

* Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus documentos complementares, cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posterior.

* Declaro para fins do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

* Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

* Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

* Declaro que não incorro nas condições impeditivas.

* Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Setor de Licitações

estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

6.2 - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

6.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

6.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

6.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6.8 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

6.9 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.9.1 - Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

6.10 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

6.11 - Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

6.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

6.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Setor de Licitações

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - Valor unitário e total do lote e seus itens;

7.1.2 - Marca dos produtos ofertados.

7.1.3 - Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável: modelo, prazo de garantia etc.

7.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam à Contratada.

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou serviços.

7.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5 - O prazo de validade da proposta é fixado em 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.6 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

7.7 - No caso de alguma inconsistência no descritivo dos itens entre o Edital e o constante na plataforma do pregão Eletrônico, deverá ser considerado o descritivo do Edital.

7.8 - Os documentos listados no item da HABILITAÇÃO deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta, previamente à abertura da sessão pública e sua ausência ensejará em desclassificação.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. *Certidão de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.*
2. *Certificado de Regularidade de Situação do FGTS-CRF.*
3. *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.*
4. *Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais(do Estado sede).*
5. *Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais(do Município sede).*
6. *Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ.*
7. *Contrato Social e última alteração(se houver) ou Cadastro de Firma Individual.*
8. *CPF e Identidade de um dos sócios controladores.*
9. *Certidão Negativa de Falência e Concordata.*
10. *Comprovante de Registro no Conselho Regional de Farmácia(se for o caso).*
11. *Comprovante de Registro do Farmacêutico Responsável.*
12. *Autorização para Distribuição de Medicamentos e correlatos da ANVISA.*
13. *Alvará Sanitário Estadual ou Municipal.*
14. *ANEXO V – Declaração Conjunta Unificada.*

9 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Setor de Licitações

9.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico.

9.3 - Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.4 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.5 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.6 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.7 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.8 - O lance deverá ser ofertado de acordo com o tipo de licitação indicada no preâmbulo.

9.9 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

9.10 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

9.11 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de no mínimo **R\$0,10(dez centavos de reais)**.

9.12 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

9.13 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.14 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

9.15 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

9.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor

9.16 - Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Setor de Licitações

9.17 - Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo Pregoeiro.

9.18 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.19 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.20 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

9.21 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

9.22 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

9.23 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006.

9.24 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

9.25 - A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 3 (três) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.26 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

9.27 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.28 - A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.29 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens e serviços:

9.29.1 - produzidos no país;



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Setor de Licitações

9.29.2 - produzidos ou prestados por empresas brasileiras;

9.29.3 - produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

9.29.4 - produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

9.30 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.31 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.32 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.33 – Quando houver apenas um item por lote, o sistema ao final da sessão de disputa automaticamente atualizará a proposta do fornecedor pelo melhor lance ofertado. No entanto quando se tratar de mais de um item por lote o Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie, através do sistema, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

10 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus documentos complementares.

10.2 - O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

10.3 - Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

10.4 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

10.5 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

10.6 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Setor de Licitações

10.7 - O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

10.8 - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como: marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

10.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

10.9.1 - Se tratando de Lote, a desclassificação de um único item do lote implicará na desclassificação da proposta para todo o lote, ou seja, a proposta somente será aceita se atender aos requisitos para todos os itens que compõem o lote.

10.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a sua continuidade.

10.11 - O Pregoeiro deverá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

10.12 - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.13 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes pelo “**chat**”.

11 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

11.1 - Para julgamento, será adotado o critério de MENOR PREÇO POR ITEM , observados o valor máximo aceitável, os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

11.2 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor/ maior vantajosidade imediatamente após a fase de aceitação das propostas ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor/ mais vantajoso.

11.3 - Se a proposta de menor valor/menor vantajosidade não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro poderá examinar a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá a verificação das condições habilitatórias do proponente, na ordem de classificação, ordenada e sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

11.4 - No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

11.5 - Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

11.6 - Serão rejeitadas as propostas que:



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Setor de Licitações

11.6.1 - Sejam incompletas, isto é, não conterem informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do material licitado;

11.6.2 - Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

11.7 - Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a aquisição do bem.

11.7.1 - Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

11.8 - Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo homologado o procedimento e adjudicado o objeto da licitação pela autoridade competente.

11.9 - Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

12 - DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA FINANCEIRA (PROPOSTA FINAL)

12.1 - A PROPOSTA FINAL do licitante declarado vencedor será atualizada automaticamente pelo sistema de pregão eletrônico.

12.1.1. Quando houver mais de um item por lote, o sistema fará a divisão dos valores entre os itens de forma proporcional. Excepcionalmente o Pregoeiro poderá liberar a atualização de proposta manual diretamente na plataforma para que o fornecedor faça o preenchimento do(s) valor(es) do(s) item(s) do(s) lote(s) livremente caso entenda necessário.

12.2 - Deverá contudo o licitante vencedor, encaminhar por e-mail: compras@prefeiturasrc.mg.gov.br e tesouraria@prefeiturasrc.mg.gov.br a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento, isso no prazo de 24 (vinte e quatro horas);

13 - DO RECURSO

O Pregoeiro declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, se for o caso, concederá o prazo de no mínimo (30) trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual (is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

13.2 - A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à LICITANTE VENCEDORA.

13.3 - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Setor de Licitações

13.3.1 - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

13.3.2 - A falta de apresentação das razões de recurso, em campo próprio do sistema, também importará a decadência do direito de recurso e, via de consequência, a adjudicação do objeto da licitação à LICITANTE VENCEDORA.

13.4 - A recorrente que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 03 (três) dias úteis, de acordo com o Art. 165 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, ficando as demais LICITANTES, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.5 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

15 – DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

15.1 - Findo o processo licitatório, a empresa vencedora será convocada via sistema eletrônico e e-mail a assinar o Contrato ou instrumento equivalente, em conformidade com o Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15.2 - O subitem acima deverá ser desconsiderado caso seja outra a decisão da autoridade competente que não a homologação do processo licitatório ou outra for sua decisão.

15.3 - Caso a licitante vencedora não atenda ao prazo previsto no item 15.1, ensejará a aplicação das sanções estabelecidas no item sanções administrativas deste instrumento, reservando-se o **CONTRATANTE**, o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação, independentemente das sanções previstas para a licitante vencedora neste instrumento.

16 – DO PRAZO PARA VIGÊNCIA DO CONTRATO

16. - O contrato decorrente deste edital possuirá prazo e regras conforme especificado na minuta contratual.

16.3 - Se a empresa vencedora deixar de executar os serviços dentro das especificações estabelecidas, será responsável pela imediata substituição ou regularização do serviço rejeitado e o tempo despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

17.1 - Além das obrigações legais, regulamentares e das demais constantes deste instrumento e seus documentos complementares, obriga-se, ainda, a empresa vencedora a:



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Setor de Licitações

17.1.1 - E-MAIL INSTITUCIONAL: É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o CONTRATANTE, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.

17.1.3 - Efetuar a entrega do objeto licitado no prazo e local informado, juntamente com a emissão da ordem de compra, mediante agendamento prévio junto ao **CONTRATANTE**.

17.1.3.1 - Carregar e disponibilizar o(s) produto(s) no(s) local(is) indicado(s) também constituem obrigações exclusivas da empresa vencedora, a serem cumpridas com força de trabalho própria e as suas expensas.

17.1.3.2 - O recebimento dos materiais será provisório para posterior verificação de sua conformidade com as especificações do Pregão e da proposta.

17.1.3.3 - O pedido de prorrogação de prazo para entrega dos objetos somente será conhecido pelo **CONTRATANTE**, caso o mesmo seja devidamente fundamentado e entregue no Setor de Licitações, antes de expirar o prazo contratual inicialmente estabelecido.

17.1.4 - Garantir os materiais contra defeitos de fabricação e também, contra vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega.

17.1.4.1 - Fornecer materiais de primeira qualidade, considerando-se como tais àqueles que atendam satisfatoriamente os fins aos quais se destinam, apresentando ótimo rendimento, durabilidade e praticidade.

17.1.5 - Arcar com todos os ônus necessários à completa entrega, considerando-se como tal a disponibilização, no local indicado pelo Município, conforme quantitativos dos produtos adjudicados, tais como transporte, encargos sociais, tributos e outras incidências, se ocorrerem.

17.1.6 - Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, os produtos que, no ato da entrega, estiverem com suas embalagens violadas e/ou com identificação ilegível e em desacordo com as condições necessárias estabelecidas neste instrumento. Exceto, quando pela natureza do bem, origem do produto e logística de sua entrega, for impossível substituir no prazo de 02 (dois) dias, podendo o **CONTRATANTE** conceder prazo maior.

17.1.7 - Substituir, ainda, por outro de qualidade, todo produto com defeito de fabricação.

17.1.8 - Assumir inteira responsabilidade pela efetiva entrega do objeto licitado e efetuar a de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento e seus documentos complementares, sendo que o transporte até o(s) local(is) de entrega correrá exclusivamente por conta do fornecedor, bem como pelo que o método de embalagem deverá ser adequado à proteção efetiva de toda mercadoria contra choques e intempéries durante o transporte.

17.1.9 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da entrega do(s) produto(s), num prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido, sendo que o tempo extra despendido poderá ser computado para aplicação das penalidades previstas neste instrumento.

17.1.10 - Cumprir rigorosamente com o disposto no Edital e demais documentos complementares.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Setor de Licitações

17.1.11 - Manter durante a execução deste contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

17.1.12 - Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se outrossim por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento do presente Instrumento.

17.1.13 - Responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

17.1.14 - Em tudo agir segundo as diretrizes da Administração.

18 - DO CONTRATO

18.1 - Encerrado o procedimento licitatório, o representante legal da empresa cuja proposta foi declarada vencedora será convocado via sistema eletrônico e e-mail para firmar/assinar o contrato ou instrumento equivalente, conforme minuta presente em documento complementar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da convocação emitida pelo Setor Responsável, sob pena de decair do direito à contratação.

18.1.1 - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato de assinatura do contrato ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato.

18.2 - O contrato celebrado poderá ser rescindido a qualquer momento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, sem direito a qualquer indenização.

19 – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

19.1 - O regime jurídico desta contratação confere ao contratante as prerrogativas do Art.104 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

19.2 - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**, além da constante do Art. 66 da Lei n.º 8.666/93, as especificadas no Edital.

19.3 - Acompanhar, fiscalizar e avaliar os serviços do objeto deste Contrato;

19.4 - Emitir as ordens de serviços à empresa vencedora, de acordo com as necessidades, respeitando os prazos para atendimentos;

19.5 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo licitante vencedor;

19.6 - Efetuar o pagamento na forma ajustada neste Edital e no Instrumento Contratual;

19.7 - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital e outras previstas no Contrato.

20 – DA FISCALIZAÇÃO

20.1 - A entrega do produto e o cumprimento do disposto neste instrumento será fiscalizada pelo **CONTRATANTE**, por intermédio do Servidor indicado, que acompanhará a entrega do produto/prestação do serviço, de acordo com o



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Setor de Licitações

determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

20.2 - Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o **CONTRATANTE** e terá as seguintes atribuições:

- a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;
- b) Receber o produto, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc;
- c) Assegurar à empresa vencedora acesso as suas dependências, por ocasião da entrega da mercadoria;
- d) Agir e decidir em nome do **CONTRATANTE**, inclusive, para rejeitar a(s) mercadoria(s) fornecida(s) em desacordo com as especificações exigidas;
- e) Coletar, se julgar necessário, amostra(s) de todos os itens, para realização de análise;
- f) Comunicar oficialmente à empresa vencedora quanto à rejeição do(s) produto(s);
- g) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado;
- h) Exigir da empresa vencedora o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas;
- i) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela empresa vencedora, de condições previstas neste instrumento;
- j) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à empresa vencedora, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento;
- k) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à empresa vencedora;
- l) Instruir o(s) recurso(s) da empresa vencedora no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **CONTRATANTE**;
- m) No exercício de suas atribuições fica assegurado à fiscalização, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelo mesmo julgados necessários.

21. DO PAGAMENTO

21.1 - O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à **CONTRATADA**, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a **Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho**.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Setor de Licitações

21.1.1 - A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela **CONTRATADA** diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela **CONTRATADA**, todas as condições pactuadas.

21.1.2 - A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no *caput*, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.1.3 - Para execução do pagamento, **CONTRATADA** deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de Santa Rita de Caldas-MG, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

21.1.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à **CONTRATADA** e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município.

21.2 - A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da **CONTRATADA**.

21.3 - O Município poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela **CONTRATADA** caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

- a) A **CONTRATADA** deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município
- b) Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a **CONTRATADA** atenda à cláusula infringida.
- c) A **CONTRATADA** retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município.
- d) Débito da **CONTRATADA** para com o Município, quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.
- e) Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração as demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

21.4 - Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do mês anterior ao do pagamento "*pro rata tempore*", ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

21.5 - A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes dotações:

FICHA	FONTE
93	1.500.95 - 1.600.99 – 1.601.99
94	1.659.99



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Setor de Licitações

129	1.500.95 – 1.621.99
-----	---------------------

NOTA 1: O encaminhamento da nota fiscal para pagamento poderá ser feito através do envio dos documentos para o e-mail: compras@prefeiturasrc.mg.gov.br

22 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1 - O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** ou não veracidade das informações prestadas, poderá acarretar, resguardados os preceitos legais pertinentes, sendo-lhe garantida a prévia defesa, nas seguintes sanções:

a) Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o Município, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

b) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

c) Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.

d) Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada no inciso “e”, quando ocorrido a seguinte situação:

f.1) Quando fraudar, em prejuízo da Fazenda Pública, licitação instaurada para aquisição de bens ou mercadorias, prestação de serviços ou contrato dela decorrente:

I - Entregando uma mercadoria por outra;

II - Alterando substância, qualidade ou quantidade da mercadoria fornecida.

f.2) Sempre que anteriormente tenha sido aplicada a suspensão temporária em licitação e impedimento de contratar com a Administração.

f.3) Quando da ação ou omissão decorrerem graves prejuízos ao Município, seja pela não assinatura do contrato/ata, pela inexecução do objeto, pela execução imperfeita, ou ainda, por outras situações concretas que ensejarem a sanção.

22.2 - As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações;



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Setor de Licitações

22.3 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22.4 - EXTENSÃO DAS PENALIDADES

22.4.1 - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com o **CONTRATANTE** poderá ser também, aplicada, sem prejuízo das sanções penais e civis, aqueles que:

22.4.1.1 - Retardarem a execução do pregão;

22.4.1.2 – Demonstrar em não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

22.4.1.3 - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

23 - PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

23.1 - O Objeto contratado terá vigência até **POR DOZE MESES**, podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme **Art. 105, 106, 107 e 108, da Lei Federal nº14.133/2021** e suas sucessivas alterações posteriores.

24 – DO REAJUSTAMENTO

24.1 - Conforme as normas financeiras vigentes a partir de 1º de julho de 1994, não haverá reajustamento de preços, no prazo inferior a 01 (um) ano.

25 – DA AMPLIAÇÃO E /OU REDUÇÃO

25.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

26 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

26.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

26.1.1 - Descumprir as condições da ata de Registro de Preços;

26.1.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

26.1.3 - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado e estiverem presentes razões de interesse público.

26.1.3.1 - O cancelamento do Registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

26.1.3.2 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

27 - DISPOSIÇÕES GERAIS



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Setor de Licitações

- 27.1** – Homologada a licitação o adjudicatário receberá autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.
- 27.2** – Caso o adjudicatário não preste o serviço ou forneça o(s) bem(s), objeto do certame, de acordo com a sua proposta, serão convocados os licitantes remanescentes, observada à ordem de classificação, para execução do serviço.
- 27.3** - É facultado à **PREGOEIRA** ou a **AUTORIDADE COMPETENTE**, em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.
- 27.4** – Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para execução dos serviços, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.
- 27.5** – Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em prestar os serviços, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas
- 27.6** – Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.
- 27.7** – Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
- 27.8** – A **AUTORIDADE COMPETENTE** poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.
- 27.9** – Será dada vista aos proponentes interessados tanto nas propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.
- 27.10** - A contratação dos itens requisitados para cada evento deverá ser precedida da requisição específica não ficando necessariamente obrigado o **CONTRATANTE** a contratar todos os itens constantes no contrato, devendo o mesmo ser fornecido de forma fracionada ao mesmo.
- 27.11** - É vedado à **contratada** subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem autorização expressa da Administração.
- 27.12** - A presente Licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado; ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.
- 27.13** - O **PREGOEIRO**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 27.14** – É vedado ao **fornecedor** retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.
- 27.15** - Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações AMM Licita (www.ammlicita.org.br).



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Setor de Licitações

27.16 - Complementam o Presente Edital, como documentos complementares, na plataforma **AMM Licita**:

- a) **Anexo I-Termo de Referência;**
- b) **Anexo II-Minuta da ARP;**
- c) **Anexo III-Minuta do Contrato;**
- d) **Anexo IV-Modelo de Proposta.**
- e) **Anexo V-Declaração Conjunta Unificada.**

27.17- Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.ammlicita.org.br> ou ibitiurademinas.mg.gov.br.

27.18 - O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus documentos complementares, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

27.19 - No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus documentos complementares, prevalecerão as disposições do primeiro.

27.20 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus documentos complementares, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

27.21 - Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

27.22 - É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

27.23 - O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

27.24 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

27.25 – O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Setor de Licitações

27.26. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, nos dias úteis, das 8h às 11h e das 13h às 17h ou pelo telefone (35)3734-1209 e e-mail: licitasrc@gmail.com. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.ammlicita.org.br>.

Santa Rita de Caldas, **03 de Julho de 2024**

Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Setor de Licitações

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Previsão no PCA	Ação n. XXX
Nível de prioridade conforme PCA	ALTO
VALOR ESTIMADO DA COTAÇÃO:	XXXXXXXX

1 OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de produtos para Saúde que serão utilizados no Departamento Municipal de Saúde, de natureza comum conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

CÓD.	ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UD.
367677	1	ABAIXADOR DE LINGUA.	ABAIXADOR LÍNGUA - MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: 14 CM, ESPESSURA: 2 MM, TIPO: DESCARTÁVEL, LARGURA: 1,50 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	500	PACOTES
375605	2	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL 1L	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL SOLUÇÃO 10%, TAMANHO FRASCO DE 1L. PRODUTO PARA USO EXCLUSIVO EM LABORATÓRIO, OS REAGENTES POSSUEM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FICHA FISPQ	10	LITROS
375604	3	ACIDO TRICLOROACÉTICO 70% 20ML	ACIDO TRICLOROACÉTICO SOLUÇÃO 70%, TAMANHO FRASCO: 20ML. PRODUTO PARA USO EXCLUSIVO EM LABORATÓRIO, OS REAGENTES POSSUEM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FICHA FISPQ.	20	UNIDADES
375623	4	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃO AMPOLA, TAMANHO 10 ML.	5000	UNIDADES
	5	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X30MM COM 100	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25 X 30MM CAIXA COM 100 UNIDADES. PARA REALIZAÇÃO DE TÉCNICA DE ACUPUNTURA SISTÊMICA POR PROFISSIONAIS HABILITADOS. CABO ESPIRAL. EM AÇO INOXIDÁVEL. ACOMPANHA 1 MANDRIL/TUBO GUIA A CADA 10 AGULHAS. PRODUTO ESTÉRIL	200	CAIXAS
	6	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X40MM COM 100	AGULHA P/ACUPUNTURA 0,25 X 40MM C/100 PARA REALIZAÇÃO DE TÉCNICA DE ACUPUNTURA SISTÊMICA POR PROFISSIONAIS HABILITADOS. - CABO ESPIRAL - EM AÇO INOXIDÁVEL - ACOMPANHA 1 MANDRIL/TUBO GUIA A CADA 10 AGULHAS - PRODUTO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	CAIXAS
367917	7	AGULHA DESC. 20X5,5 MM.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, MEDIDA: 20X5,5 MM	10000	UNIDADES
367684	8	AGULHA DESCARTAVEL 13X4,5.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, MEDIDA: 13X4,5 MM	10000	UNIDADES
375648	9	AGULHA DESCARTAVEL 25X6.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, MEDIDA: 25X6 MM	5000	UNIDADES
367685	10	AGULHA DESCARTAVEL 25X7.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, MEDIDA: 25X7 MM	10000	UNIDADES
367686	11	AGULHA DESCARTAVEL 25X8.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, MEDIDA: 25X8 MM	5000	UNIDADES

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Setor de Licitações

367687	12	AGULHA DESCARTAVEL 40X12.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇOINOXIDÁVEL SILICONIZADO, MEDIDA: 40X12 MM	10000	UNIDADES
375649	13	ALCOOL ETILICO 70% C/5000ML.	ALCOOL 70 %, TAMANHO: 5 L	1000	UNIDADES
367690	14	ALCOOL ETILICO 98 C/1000ML.	ALCOOL 98 %, TAMANHO: 1 L	200	UNIDADES
367918	15	ALCOOL GEL 70% 500G.	ALCOOL 70 % EM GEL, TAMANHO: 500G	1000	UNIDADES
367691	16	ALGODAO HIDROFILO ROLO500G.	ALGODÃO HIDRÓFILO, TAMANHO: 500G	300	UNIDADES
367919	17	ALMOTOLIA PLASTICA 250ML.	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	100	UNIDADES
367693	18	ALMOTOLIAS 500ML.	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	30	UNIDADES
75624	19	AMBU ADULTO	REANIMADOR MANUAL SILICONE ADULTO	10	UNIDADES
375625	20	AMBU INFANTIL	REANIMADOR MANUAL SILICONEINFANTIL	10	UNIDADES
375599	21	APARELHO BARBEAR DESCARTÁVEL	APARELHO BARBEAR DESCARTÁVEL	500	UNIDADES
375618	22	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	APARELHO PRESSÃO ADULTO COMPLETO	100	UNIDADES
375616	23	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO OBESO	APARELHO PRESSÃO OBESO COMPLETO	15	UNIDADES
375619	24	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	APARELHO PRESSÃO PEDIÁTRICO 15 -19 CM COMPLETO	15	UNIDADES
375620	25	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DEBRAÇO	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO, FAIXA DE MEDIÇÃO: PRESSÃO: 0 ~ 299MMHG / PULSO: 40 ~ 180 BATIMENTOS/MIN, ERRO MÁXIMO ADMISSÍVEL:PRESSÃO: ± 3MMHG OU 2% DE LEITURA / PULSO: ±5% DE LEITURA, METODO DE MEDIÇÃO:MÉTODO OSCILOMÉTRICO, TAMANHO: BRAÇADEIRA GRANDE/ADULTO. MODO DE OPERAÇÃO: OPERAÇÃO CONTÍNUA, PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS MÉDICOS (ME) DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, COM REGISTRO NO INMETRO.	50	UNIDADES
367703	26	ATADURA CREPE 15CM.	ATADURA CREPE 15CM 13 FIOS PACOTES COM 12	2000	PACOTES
367704	27	ATADURA CREPE 20CM.	ATADURA CREPE 20CMX3M 13 FIOS PACOTESCOM 12	1000	PACOTES
367705	28	BACIA PARA CURATIVO.	BANDEJA DE CURATIVO EM AÇO INOX 304	20	UNIDADES
	29	BECKER 250ML	BECKER 250ML, MATERIAL PLASTICO	10	UNIDADES
373189	30	BOLSA COLETORA SIS.FECH.2000ML	BOLSA COLETORA DE URINA - EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, NA FACE ANTERIOR E EM PLASTICO BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, EM SISTEMA FECHADO, DESTINADO A COLETA, ARMAZENAMENTO, MENSURAÇÃO E MONITORAMENTO DO VOLUME URINÁRIO DO PACIENTE ATRAVÉS DA SONDA FOLLEY, COM ESCALA DE 2000ML, COM VALVULA ANTI- REFLUXO E FILTRO DE AR, TUBO DE DRENAGEM EM PVC BRANCO, TRANSPARENTE, GRADUADA A CADA 100ML.	500	UNIDADES
375572	31	BOLSA COLOSTOMIA RECORTAVÉL	BOLSA COLOSTOMIA RECORTAVÉL OPACADRENAVEL, TAMANHO 19 A 64MM	500	UNIDADES

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Setor de Licitações

367923	32	BOTA DE UNNA 10X09 CM	BANDAGEM INELÁSTICA DE ALGODÃO E POLIÉSTER DECOR BRANCA, PRONTA PARA O USO, IMPREGNADA COM PASTA NÃO SOLIDIFICÁVEL, QUE NÃO ENDURECE QUE SEJA UNIFORME EM TODA A TRAMA DA BANDAGEM. COMPOSTA, MINIMAMENTE, POR GLICERINA, ÓXIDO DE ZINCO, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA, ÓLEO DE RÍCINO. DEVE SER LIVRE DE PARABENOS E DERIVADOS (HIPOALERGÊNICA). A BOTA DE UNNA DEVE SER CAPAZ DE SER FIXAR BEM ÁPERNA DO PACIENTE PARA PROMOVER A CONTENÇÃO, POR PELO MENOS 7 DIAS. TAMANHO APROXIMADO DE 10CMX9CM. ESTÉRIL E COM REGISTRO NA ANVISA.	200	UNIDADES
367924	33	BROMETO IPRATOPIO 0,025%GTS.	O BROMETO DE IPRATRÓPIO ATUA COMO BRONCODILATADOR (DILATA OSCANAS DAS VIAS RESPIRATÓRIAS, FACILITANDO E AUMENTANDO APASSAGEM DE AR).	50	UNIDADES
367713	34	BROMETO DE IPRATOPIO 20MCG AEROSOL 10ML	BROMETO DE IPRATOPIO 20MCG AEROSOL. Frasco com 10ml (200doses) + bocal para Inalação Oral.	100	UNIDADES
272821	35	CABO BISTURI Nº3	CABO BISTURI; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: 10 CM, Nº 3.	50	UNIDADES
	36	CAIXA TERMICA, TAMANHO 15 LITROS	CAIXA TÉRMICA COM TRAVA PARA VACINAS, TAMANHO:15 LITROS.	10	CAIXAS
	37	CAIXA TERMICA COMTRAVA, TAMANHO 18 LITROS	CAIXA TÉRMICA COM TRAVA PARA VACINAS, TAMANHO:18 LITROS.	10	CAIXAS
	38	CAIXA TERMICA, TAMANHO 30 LITROS	CAIXA TÉRMICA COM TRAVA PARA VACINAS, TAMANHO:30 LITROS.	10	CAIXAS
367925	39	CAMISOLA DESCARTAVEL.	CAMISOLA DESCARTÁVEL, TAMANHO UNICO	500	UNIDADES
375573	40	CAMPO CIRURGICO ESTERILFENESTRADO 100X100CM	CAMPO CIRURGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT POLARFIX TAM100X100CM	1000	UNIDADES
375574	41	CAMPO CIRURGICO ESTERILFENESTRADO 50X50CM	CAMPO CIRURGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT POLARFIX TAM50X50CM	1000	UNIDADES
375617	42	CAMPO CIRURGICO ESTERIL TNT	CAMPO CIRURGICO ESTÉRIL EM TNT POLARFIX TAM 100X100CM	1000	UNIDADES
67926	43	CANETA LANCETADORA UNIVERSAL.	CANETA LANCETADORA UNIVERSAL	500	UNIDADES
375642	44	CATEGUTE CROMADO 3-0 ABSORVIVEL AG-1/2-30MM	FIO DE SUTURA CATEGUTE CROMADO 3-0 ABSORVIVELAG-1/2-30MM, CAIXA 24 UNIDADES	10	CAIXAS
375576	45	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, TAMANHO 20G	1000	UNIDADES
375577	46	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, TAMANHO 22G	1000	UNIDADES
375578	47	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, TAMANHO 24G	1000	UNIDADES
375626	48	CATETER NASAL	TIPO ÓCULOS NASAL PARA OXIGENIOTERAPIA ADULTO	500	UNIDADES
	49	CLENIL	CLENIL A DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO 10 FLACONETES DE 2ML CADA.	5000	UNIDADES
367931	50	CLORIDRATO LIDOCAINA GELEIA 20MG.	É INDICADA COMO ANESTÉSICO DE SUPERFÍCIE E LUBRIFICANTE	400	UNIDADES

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Setor de Licitações

373180	51	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%1000ML	ANTISSÉPTICO TÓPICO QUE É INDICADO PARA O PREPARO DE MUCOSAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PREPARO DA REGIÃO GENITAL PRÉ-SONDAGEM VESICAL, ANTISSEPZIA EXTRABUCAL EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.	100	UNIDADES
375650	52	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%100ML	ANTISSÉPTICO TÓPICO QUE É INDICADO PARA O PREPARO DE MUCOSAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PREPARO DA REGIÃO GENITAL PRÉ-SONDAGEM VESICAL, ANTISSEPZIA EXTRABUCAL EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.	100	UNIDADES
	53	CLORIDRATO LIDOCAINA 2% INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR. 2% - CAIXA COM 10 FRASCOS-AMPOLA DE 20 ML EM ESTOJOS ESTERILIZADOS.	06	CAIXAS
	54	CLORIDRATO LIDOCAINA 2% INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR. 2% - CAIXA COM 10 FRASCOS-AMPOLA DE 20 ML EM ESTOJOS ESTERILIZADOS.	10	CAIXAS
	55	COLAGENASE BISNAGA POMADA DERMATOLÓGICA 0,6U/G	KOLLAGENASE (COLAGENASE) 0,6U/G, CAIXA COM 1 BISNAGA COM 30G DE POMADA DE USO DERMATOLÓGICO + ESPÁTULA PLÁSTICA CRISTÁLIA.	200	UNIDADES
375611	56	COLAGENASE COM CLORANFENICOL BISNAGA 0,6U/G + 0,01G/G 50G	AGENTE DESBRIDANTE EM LESÕES SUPERFICIAIS, PROMOVENDO A LIMPEZA ENZIMÁTICA DAS ÁREAS LESADAS E RETIRANDO OU DISSOLVENDO, ENZIMATICAMENTE, NECROSES ECROSTAS.	1000	UNIDADES
368411	57	COLET. URINA GARRAFA 1.200ML	ESCALA DE GRADUAÇÃO, DRENAGEM ECOLETA DE URINA EM SISTEMA ABERTO, DISPOSITIVO DE SUSTENTAÇÃO, SISTEMA DE FIXAÇÃO AO LEITO OU DE AMBULAÇÃO DO PACIENTE, TUBO EXTENSOR, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR E TAMP. TAMANHO: FRASCO TIPO GARRAFA COM CAPACIDADE 1200ML	30	UNIDADES
375614	58	COLETOR MATERIAL 20L	CAIXA COLETORES DE PÉRFURO CORTANTE, TAMANHO 20 L	500	UNIDADES
367759	59	COLETOR UNIVERSAL.	O COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM 80ML PACOTE COM 100.	100	PACOTES
375597	60	COLÍRIO ANESTÉSICO 10ML	COLÍRIO ANESTÉSICO CLORIDEATO DE TETRACAÍNA 10MG/ML + FENILEFRINA 1MG/ML. TAMANHO: 10ML	20	FRASCOS
375610	61	COMPRESSA DE GAZE 7,5CM X 7,5CM	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 09 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, DIMENSÃO 7,5CM X 7,5CM, 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FIO RADIOPACO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL E COM 500 UNIDADES.	5000	PACOTES
375651	62	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,7CM X 7,5CM	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 09 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, DIMENSÃO 7,7CM X 7,5CM, 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FIO RADIOPACO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL E COM 10 UNIDADES	20000	PACOTES
367934	63	COTONETE CX75UN.	ALGODÃO 100% PURO E POSSUI HASTES PLÁSTICAS FLEXÍVEIS E DESCARTÁVEL. CAIXA COM 75 UNIDADES.	100	CAIXAS
367764	64	CUBA RIM.	CUBA USO HOSPITALAR - CUBA USO HOSPITALAR MATERIAL: AÇO INOX, CAPACIDADE: CERCA DE 700ML, FORMATO: TIPO RIM	10	UNIDADES

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Setor de Licitações

367935	65	CURATIVO ADAPTIC 7,6 X7,6.	COBERTURA PRIMARIA PARA FERIMENTOS - TAMANHO APROXIMADO: 7,6 CM X 7,6 CM. COBERTURA PRIMÁRIA PARA FERIMENTOS, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, COMPOSTA POR UMA TELA DE ACETATO DE CELULOSE OU GAZE RAYON, COM TRAMAS UNIFORMES E POROSAS QUE PERMITAM SEREM CORTADAS SEM FIAPOS, IMPREGNADA COM EMULSÃO HIDROFÍLICA DE PETROLATO OU A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE), SOLÚVEL EM ÁGUA, ESPECIALMENTE FORMULADA PARA PERMITIR O LIVRE FLUXO DE EXSUDATOS ATRAVÉS DO CURATIVO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM FILME PLÁSTICO CUJA ABERTURA PERMITA A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO. ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA	800	PACOTES
367938	66	CURATIVO CARVAO ATIVADO 10X10.	CURATIVO DE CARVÃO PARA CONTROLE DE ODOR, TAMANHO APROXIMADO DE 10X10CM, ESTÉRIL NÃO RECORTÁVEL, COMPOSTA DE ALGINATO DE CÁLCIO E/OU SÓDIO E DE CARVÃO ATIVADO, SEM PRATA, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NA ANVISA.	200	UNIDADES
375629	67	CURATIVO FILME	TRANSPARENTE IMPERMEÁVEL, TAMANHO ROLO 15CM X 10 METROS.	20	ROLOS
375628	68	CURATIVO HIDROGEL	COM ÁGUA PURIFICADA CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO E ALGINATO DE CÁLCIO, SEM ADITIVOS COM 25 G.	200	UNIDADES
367936	69	CURATIVO HIDROGEL+ALGINATO	GEL HIDROATIVO, NÃO ESTÉRIL, DISPOSTO EM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO. DEVE SER COMPOSTO MINIMAMENTE POR: ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ÁCIDO BÓRICO, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO, HIDANTOÍNA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. O GEL DEVE SER COESO, SEM ESCORRIMENTO PARA AS BORDAS DA FERIDA. APÓS ABERTO DEVE TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 28 DIAS. TUBO COM APROXIMADAMENTE 85G. REGISTRO NA ANVISA.	150	UNIDADES
367937	70	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10CM X 10CM	CURATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIO, COMPOSTO POR TIRAS ENTRELACADAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO EM DUPLA CAMADA PARA MELHOR ABSORÇÃO, RICO EM ÁCIDO GULURÔNICO E RESISTENTE À TRAÇÃO. DEVE PROMOVER ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL (NÃO DEVE LATERALIZAR O EXUDATO) E FORMAR UM GEL COESO EM CONTATO COM O EXSUDATO DA FERIDA. DEVE APRESENTAR EFEITO HEMOSTÁTICO COMPROVADO. TAMANHO APROXIMADO DE 10CM X 10CM. ESTÉRIL E COM REGISTRO NA ANVISA.	100	UNIDADES
	71	CURATIVO SUPERABSORVENTE 10X10CM	CURATIVO ABSORVENTE, INDICADO PARA FERIDAS DE ALTO EXSUDATO, NÃO ADESIVO. DEVE SER COMPOSTO POR 3 CAMADAS: UMA CAMADA SUPERIOR DE POLIPROPILENO, UMA CAMADA MÓVEL DE CELULOSE NÃO TECIDO COM POLIACRILATO DE SÓDIO E POLÍMEROS SUPERABSORVENTES QUE SEJA CAPAZ DE FORMAR UM GEL E RETER O EXSUDATO E UMA CAMADA DE POLIPROPILENO QUE SEJA CONFORMÁVEL AO LEITO DA FERIDA. TAMANHO: 10X10CM. ESTÉRIL E COM REGISTRO NA ANVISA.	150	UNIDADES
	72	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5000ML	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS, TAMANHO: 5000ML.	30	UNIDADES

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Setor de Licitações

367942	73	DIPOS.INCONT.URINARIA C/EXTEN.	COM EXTENSOR	10	UNIDADES
	74	DISPENSERS PAPEL TOLHA	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS. COR:BRANCO	200	UNIDADES
367941	75	DISPENSERS SABONETEIRAP/REFI.	PERMITEM VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO(PAPEL OU SABONETE), FACILITANDO ASUA REPOSIÇÃO, E SISTEMA DE ABERTURA DOS DISPENSERS COMCHAVE OU BOTÃO DE PRESSÃO GARANTINDO SEGURANÇA EPRATICIDADE	100	UNIDADES
367944	76	DIU INTRA-UTERINO.	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO	30	UNIDADES
	77	ELETRODO AUTOADESIVOPARA FISIOTERAPIA	ELETRODO AUTO ADESIVO 5X5 C/04 UNIDADES.OS ELETRODOS AUTOADESIVOS VALUTRODE 5X5 CM DA ARKTUS SÃO PRÁTICOS, VERSÁTEIS E FÁCEIS DE UTILIZAR. DISPENSAM O USO DE FITA ADESIVA (ESPARADRAPO) PARA FIXAÇÃO E A UTILIZAÇÃO DE GEL PARA CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA. COM CABO EM SILICONE EXTRA FLEXÍVEL E DENSA ESTRUTURA DEFILAMENTOS QUE CONDUZEM O SINAL ELÉTRICO ATÉ UMA ESPESSE PELÍCULA DE CARBONO DE ALTA CONDUTIVIDADE, SÃO INDICADOS PARA ELETROESTIMULAÇÃO DE SUPERFÍCIE. UTILIZADO EM TENS, FES, CORRENTE INTERFERENCIAL (IFC), RUSSA, AUSSIE E OUTRAS. DE USO INDIVIDUAL, PODEM SER UTILIZADOS EM MÚLTIPLAS APLICAÇÕES E POSSUEMÓTIMA FIXAÇÃO.	300	PACOTES
367782	78	ELETRODO PARA ECG.	ELETRODO PARA ECG PARAMONITORAÇÃO CARDÍACA.	10000	UNIDADES
367945	79	EQUIPO ALIMENTACAO ENTERAL.	EQUIPO - EQUIPO TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL , MATERIAL: PVCCRISTAL , COMPRIMENTO:MÍN. 180 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR , TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO , TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO , TIPO CONECTOR: CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPA , ESTERILIDADE:ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	3000	UNIDADES
375579	80	EQUIPO MACROGOTASCOM INJETOR	EQUIPO MACROGOTAS COM EJETOR LATERAL, TAMANHO 150CM	10000	UNIDADES
375600	81	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS	5000	UNIDADES
367946	82	ESCOVA CERVICAL GINECOLÓGICA.	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	50	PACOTES
436498	83	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	AJUSTE: DIGITAL; TIPO*: DE BRAÇO; FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG; MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON; TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO; TAMANHO: ADULTO;	30	UNIDADES
367788	84	ESPARADRAPO IMPERM. 10X4,5M.	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ROLOCOM CAPA PROTETORA	400	UNIDADES
367947	85	ESPATULA AYRES GINECOLÓGICA.	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTE,PONTAS ARREDONDADAS,DESCARTÁVEIS, PARACOLETA DE EXAME GINECOLÓGICO, MEDIDA: 18CM DE COMPRIMENTO, PACOTECOM 100 UNIDADES.	50	PACOTES
367948	86	ESPECULO VAGINAL TAMG.	ESPÉCULO USO MÉDICO - MATERIAL: POLÍMERO, MODELO: COLLIN, APLICAÇÃO: VAGINAL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO:GRANDE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPOROSCA.	800	UNIDADES
367949	87	ESPECULO VAGINAL TAMM.	ESPÉCULO USO MÉDICO - MATERIAL: POLÍMERO, MODELO: COLLIN, APLICAÇÃO: VAGINAL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO:MÉDIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL,	1500	UNIDADES

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Setor de Licitações

TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA.					
367950	88	ESPECULO VAGINAL TAMP.	ESPÉCULO USO MÉDICO - MATERIAL: POLÍMERO, MODELO: COLLIN, APLICAÇÃO: VAGINAL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO: PEQUENO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA.	800	UNIDADES
	89	ESPUMA MULTICAMADAS QUADRADO 15x15CM	Curativo de espuma multicamadas quadrado. Deve conter no mínimo 05 camadas e ser no formato quadrado. Deve possuir camada superior protetora de filme impermeável; duas ou mais camadas de espuma de poliuretano para dispersão de forças de pressão, fricção e cisalhamento e impedimento da deformação do curativo; camada com fibra fina de carboximetilcelulose para bloqueio da umidade e que seja exclusiva para o gerenciamento do microclima da pele; e camada adesiva de silicone perfurado em toda a interface do curativo com a pele íntegra. O silicone deve permitir o reposicionamento do curativo sem perda da adesividade. As bordas devem ser alargadas e não devem enrolar durante a ação das forças extrínsecas. Deve durar no mínimo até 7 dias na pele. Tamanho aproximado de 15cm x 15cm. Estéril e com registro na Anvisa.	150	UNIDADES
	90	ESPUMA PARA LIMPEZA ANTISEPTICA PHMB	ESPUMA DE LIMPEZA ANTISÉPTICA COM PHMB 150ML CLEANTIV ATHIVIE	50	UNIDADES
367145	91	ESTETOSCOPIO.	ESTETOSCÓPIO TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS SOLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTES AÇO INOX, TUBO "Y", AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL C/ AMBIENTE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - MRI, TAMANHO: ADULTO.	50	UNIDADES
375580	92	FIO SUTURA AGULHADO NYLON TAMANHO 3-0	FIO SUTURA AGULHADO NYLON, TAMANHO 3-0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	10	CAIXAS
375581	93	FIO SUTURA AGULHADO NYLON TAMANHO 4-0	FIO SUTURA AGULHADO NYLON, TAMANHO 4-0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	10	CAIXAS
375582	94	FIO SUTURA AGULHADO NYLON TAMANHO 5-0	FIO SUTURA AGULHADO NYLON, TAMANHO 5-0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	10	CAIXAS
375583	95	FIO SUTURA AGULHADO NYLON TAMANHO 6-0	FIO SUTURA AGULHADO NYLON, TAMANHO 6-0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	10	CAIXAS
367797	96	FITA ADES. PARA AUTOCLAVE.	MARCADOR DE INSTRUMENTAL - ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS: COM COR, MATERIA PRIMA: ISENTA DE LÁTEX, TIPO: ROLO, FORMATO: FITA ADESIVA,	50	UNIDADES
367951	97	FITA ADESIVA 19MMX50MT.	FITA ADESIVA BRANCA, USO HOSPITALAR, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO BRANCO E ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO: 19MM X 50M, ROLO.	500	UNIDADES
375602	98	FITA MÉTRICA 1,5M	FITA MÉTRICA, TAMANHO 1,5M, USO GERAIS, MATERIAL DE FIBRA DE VIDRO, COR: COLORIDA, GRADUAÇÃO DE 1MM.	20	UNIDADES
375644	99	FIXADOR CITOLÓGICO PAPANICOLAU	FIXADOR CITOLÓGICO EM SPRAY, TAMANHO: FRASCO 100ML	100	UNIDADES
367954	100	FORMOL LÍQUIDO 10% 1000ML.	FORMALDEÍDO (FORMOL) - FORMALDEÍDO (FORMOL) ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: À 10%, FRASCO 1000ML.	50	UNIDADES

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Setor de Licitações

367955	101	FRASCO ALIMENTACAO ENTERAL.	FRASCO NAO ESTERIL PARA ALIMENTACAO ENTERAL COM TAMPA DE ROSCA COM OBTURADOR E MEDIDAS. TAMANHO 300ML.	3000	UNIDADES
367956	102	FRASCO PORTA LAMINA.	PORTA LÂMINAS, TIPO FRASCO REDONDO COM CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS COM 3 OU 5 RANHURAS INTERNAS PARA COLOCAÇÃO DE LÂMINAS PARA CITOLOGIA.	5000	UNIDADES
	103	FRONHA	FRONHA BRANCA PERCAL 200 FIOS 50X70	50	UNIDADES
371490	104	GEL ACOPLAM. ULTRASSON. 100 OML	GEL PARA ACOPLAMENTO ULTRASSÔNICO. TAMANHO: FRASCO 1000ML.	100	UNIDADES
369648	105	HEPARINA. 5000UI/ML. SOL. INJ. INT	HEPARINA SÓDICA - HEPARINA SÓDICA INDICAÇÃO: INJETÁVEL, DOSAGEM: 5.000UI/ML	50	UNIDADES
375630	106	HIDROFIBRA COM PRATA ANTIBIOFILME 10X10CM	CURATIVO ESTÉRIL DE HIDROFIBRA EM FORMA DE PLACA, NÃO ADERENTE, MACIO, COMPOSTO POR DUAS CAMADAS DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE, "SEM ALGINATO DE CÁLCIO E/OU SÓDIO" E UM COMPLEXO DE PRATA IÔNICA PARA CONTROLE ANTIMICROBIANO. DEVE POSSUIR AGENTES ANTIBIOFILMES, COMO BEC (SURFACTANTE) E EDTA (QUELANTE) OU SIMILARES, DESDE QUE COMPROVADO EM BULA. DEVE SER COSTURADO PARA QUE FORNEÇA MAIOR RESISTÊNCIA AO CURATIVO E PARA QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS NO MOMENTO DA TROCA OU QUANDO SATURADO, FACILITANDO SUA REMOÇÃO. PROMOVE ABSORÇÃO VERTICAL E RETENÇÃO DO EXSUDATO. É IMPRESCINDÍVEL QUE A PLACA NÃO SE DISSOLVA NO LEITO DA FERIDA E NEM QUE HAJA RUPTURA NO MOMENTO DA TROCA. TAMANHO: 10X10CM.	500	UNIDADES
375621	107	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12% 5000ML	HIPOCLORITO DE SÓDIO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO CONCENTRADO, NÃO ESTABILIZADO, CONCENTRAÇÃO: TEOR MÍNIMO DE 12% DE CLORO ATIVO, TAMANHO: 5000ML.	100	UNIDADES
367958	108	HISTEROMETRO DESCARTAVEL.	ANTROPOMÉTRICAS ESCALA GRADUAÇÃO: C/ ESCALAMÉTRICA - CM, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO: HISTERÔMETRO, MATERIAL: POLÍMERO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	50	UNIDADES
371485	109	INDIC. BIOLÓGICO CX/10	INDICADOR BIOLÓGICO, CAIXA.	40	CAIXAS
367975	110	INDIC. QUÍMICO MULTIPARAMETRI.	INDICADOR QUÍMICO - INDICADOR QUÍMICO CLASSE: CLASSE IV, TIPO: MULTIPARAMÉTRICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR, APRESENTAÇÃO: TIRA DE PAPEL, TIPO USO: INTERNO, PACOTE C/250	30	PACOTES
	111	KIT DE REAGENTES COLORÍMETRO (POLI-CONTROL)	KIT DE REAGENTES COLORÍMETRO (POLI-CONTROL)	06	UNIDADES
	112	KIT PADRÃO DE CALIBRAÇÃO COLORÍMETRO (POLI-CONTROL)	KIT PADRÃO DE CALIBRAÇÃO COLORÍMETRO (POLI-CONTROL)	06	UNIDADES
	113	KIT PADRÃO DE CALIBRAÇÃO TURBIDÍMETRO (DEL - LAB)	KIT PADRÃO DE CALIBRAÇÃO TURBIDÍMETRO (DEL - LAB)	06	UNIDADES

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Setor de Licitações

367961	114	LAMINA BISTURI CARBONON 11.	LÂMINA BISTURI - LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO , TIPO: DESCARTÁVEL , TAMANHO: Nº 11 ,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE , ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM100 UNIDADES.	25	CAIXAS
367962	115	LAMINA BISTURI CARBONON 15.	LÂMINA BISTURI - LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO , TIPO: DESCARTÁVEL , TAMANHO: Nº 15 ,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE , ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM100 UNIDADES.	25	CAIXAS
367960	116	LAMINA VIDRO RETANGULAR.	LÂMINA LABORATÓRIO - MATERIAL: VIDRO, APLICAÇÃO: PARA AUTOMAÇÃO, TIPO*: LAPIDADA, TIPOBORDA: BORDA FOSCA,UTILIZAÇÃO: PARA COLETA DE PAPANICOLAU COM EXTREMIDADE FOSCA,DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, CAIXA 50UNIDADES.	100	CAIXAS
	117	LÂMPADA INFRA VERMELHO PARA FISIOTERAPIA	LÂMPADA INFRAVERMELHO 150W CONVERTE NERGIA EM FONTE DE RADIAÇÃO DE CALOR.REFLETOR INTERNO100% ALUMINADO, OU SEJA, 100% DO CALOR SAI PELA PARTE FRONTAL. FILAMENTO PEQUENO E ARREDONDADO, O QUE TAMBÉM CONTRIBUI PARA O CALOR MAIS CONCENTRADO NO FACHO. BOM EQUILÍBRIO ENTRE VIDA ÚTIL E SAÍDA DE CALOR.	5	UNIDADES
367963	118	LANCETA PERFURAR POLPADIGITA.	LANCETA DE SEGURANÇA 28G, TAMANHO: 0,36 X 1,8MM.CAIXA COM 100 UNIDADES	500	CAIXAS
	119	LENÇOL	LENCOL BRANCO SOLTEIRO PERCAL 200 FIOS	200	UNIDADES
375631	120	LENÇOL DESCARTÁVELPARA MACA COM ELÁSTICO	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR - DIMENSOES: CERCA DE 100 X 200CM , MATERIA PRIMA: 100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT , APRESENTAÇÃO : COM ELÁSTICO , DESCARTAVÉL.PACOTE COM 10 UNIDADES	100	PACOTES
375652	121	LIXEIRA COM PEDAL 50 L	LIXEIRA PLÁSTICO COM PEDAL 50 L	50	UNIDADES
375653	122	LUVA ESTERIL TAM 7.5	LUVA CIRÚRGICA - MATERIAL: LÁTEX NATURAL,CAMADA INTERNA POLIURETANO, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXOSNÍVEIS PROTEÍNA,SEM ADITIVOS QUÍMICOS, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA,ALTA RESISTÊNCIA ESENSIBILIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: PAR INDIVIDUAL.	700	UNIDADES
367966	123	LUVA ESTERIL TAM 8.0.	LUVA CIRÚRGICA - MATERIAL: LÁTEX NATURAL,CAMADA INTERNA POLIURETANO, TAMANHO:8,00, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXOSNÍVEIS PROTEÍNA,SEM ADITIVOS QUÍMICOS, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA,ALTA RESISTÊNCIA ESENSIBILIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: PAR INDIVIDUAL.	600	UNIDADES
	124	LUVA NITRILICA G	LUVA NITRÍLICA AZUL - CAIXA COM 100 UN. TAMANHO: G.	100	CAIXAS
	125	LUVA NITRILICA M	LUVA NITRÍLICA AZUL - CAIXA COM 100 UN. TAMANHO: M.	100	CAIXAS
	126	LUVA NITRILICA P	LUVA NITRÍLICA AZUL - CAIXA COM 100 UN. TAMANHO: P.	100	CAIXAS
373520	127	LUVA PLAST.ESTERIL TAM.UNICO	LUVA DE PROCEDIMENTO PLASTICAESTERIL,TAMANHO ÚNICO, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL.	10000	PARES
367967	128	LUVA PROCEDIMENTOTAM G.	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO:GRANDE, EMBALAGEM COM 100 LUVAS.	500	CAIXAS
367968	129	LUVA PROCEDIMENTOTAM M.	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO:MÉDIO, EMBALAGEM COM 100 LUVAS.	1000	CAIXAS

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Setor de Licitações

367969	130	LUVA PROCEDIMENTOTAM P.	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO:PEQUENA, EMBALAGEM COM 100 LUVAS.	500	CAIXAS
373469	131	LUVA PROCEDIMENTOTAM. PP	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO: PP, EMBALAGEM COM 100 LUVAS.	100	CAIXAS
375635	132	MALETA DE CURATIVO	MALETA - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO: 24X44X22, APLICAÇÃO: TRANSPORTE MATERIAL DE CURATIVO.	10	UNIDADES
375632	133	MANGUEIRA DE SILICONE PARAUMIDIFICADOR	MANGUEIRA PARA UMIDIFICADOR, MATERIAL: SILICONE , DIÂMETRO INTERNO: 6 MM, DIÂMETRO EXTERNO:10 MM, APARÊNCIA VISUAL:TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 2M.	50	UNIDADES
	134	MANTA	MANTA FLEECE 100 POLIESTER AZUL SOLTEIRO	150	UNIDADES
375633	135	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVELCAMADA TRIPLA	DUAS EXTERNAS DE NÃO TECIDO (TNT) E UMA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN; EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA (EFB) 99,92 %, FIXADA POR DUAS TIRAS ELÁSTICAS, POSSUI CLIPE PARA AJUSTE NASAL, PLANO FLEXÍVEL E POROSA. NÃO LIBERAFIAPÓS HIPOALÉRGICO E ATÓXICO, INERTE E ANTISSEPTICO MATERIAL 100 % POLIPROPILENEO, BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA E INFLAMABILIDADE EM CORFOEMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNTNBR 15052. CAIXA COM 50UNIDADES.	500	CAIXAS
375634	136	MASCARA DESCARTÁVEL PROFISSIONAL DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 OU N95	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR SEMI FACILA E FILTRANTE DE PARTÍCULAS, DEVENDO POSSUIR CLIP NASAL FORMATOANATÔMICO, CONTER DUAS TIRAS DEALASTICO PARA FIXAÇÃO, SER INERTE E ANTISSEPTICO, HIPOALÉRGICO E ATÓXICO, POSSUIR BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA, SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT/NBR13698/2011 E APROVADA PELO MINISTÉRIO DOTRABALHO EEMPREGO.	25000	UNIDADES
367825	137	MASCARA INALACAO ADULTOKIT.	KIT PARA INALAÇÃO (MÁSCARA FECHADA, COPINHO E PROLONGAMENTO) DE AR COMPRIMIDOCOM CONECTOR PADRÃO, MATERIAL: SILICONE, TAMANHO: ADULTO.	100	UNIDADES
367826	138	MASCARA INALACAO INFANTILKIT.	KIT PARA INALAÇÃO (MÁSCARA FECHADA, COPINHO E PROLONGAMENTO) DE AR COMPRIMIDOCOM CONECTOR PADRÃO, MATERIAL: SILICONE, TAMANHO: PEDIÁTRICO.	50	UNIDADES
375589	139	MEIA COMPRESSÃO,TAMANHO: G, MODELO 3/4.	MEIA COMPRESSÃO, TAMANHO: G, MODELO 3/4.	20	PARES
375592	140	MEIA COMPRESSÃO, TAMANHO:G, MODELO 7/8.	MEIA COMPRESSÃO, TAMANHO: G,MODELO 7/8.	20	PARES
375588	141	MEIA COMPRESSÃO,TAMANHO: M, MODELO 3/4.	MEIA COMPRESSÃO, TAMANHO: M, MODELO 3/4.	20	PARES
375591	142	MEIA COMPRESSÃO,TAMANHO: M, MODELO 7/8.	MEIA COMPRESSÃO, TAMANHO: M, MODELO 7/8.	20	PARES
375587	143	MEIA COMPRESSÃO,TAMANHO: P, MODELO 3/4.	MEIA COMPRESSÃO, TAMANHO: P, MODELO 3/4.	10	PARES
375590	144	MEIA COMPRESSÃO,TAMANHO: P, MODELO 7/8.	MEIA COMPRESSÃO, TAMANHO: P, MODELO 7/8.	10	PARES
367973	145	MICROPORE 2,5MM X 10M.	MICROPORE HIPOALÉRGICA 2,5MM X10 M COM CAPA PROTETORA	100	UNIDADES
375615	146	MICROPORE 5MMX4,5M	MICROPORE HIPOALÉRGICA 5,0MM X4,5 M COM CAPA PROTETORA	700	UNIDADES

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Setor de Licitações

370784	147	OFTALMOSCOPIO.	OFTALMOSCÓPIO - OFTALMOSCÓPIO COMPONENTES: E OTOSCÓPIO C/ CABEÇA. C/ LÂMPADA, REGULADOR DE LUZ, APLICAÇÃO: DIAFRAGMA C/ 2 TAMANHOS, ADICIONAIS: VISOR MÓVEL, 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, TIPO: AÇO INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISCO DE LENTES DE +/- 0,5 A +/- 20 DPT, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 2 PILHASMÉDIAS V, TIPO LUZ: LUZ ANÉTRICA, KIT COMPLETO	5	UNIDADES
367831	148	OLEO GIRASSOL 120ML.	ÓLEO DE GIRASSOL PARA CURATIVOS E ESCARAS, EMBALAGEM DE 120 ML.	600	UNIDADES
370674	149	OTOSCOPIO.	OTOSCÓPIO - OTOSCÓPIO MODELO: FIBRA ÓTICA, PORTÁTIL, TIPO: CLÍNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMPADA LED, JOGODE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL, KIT COMPLETO	20	UNIDADES
367833	150	OXÍMETRO DE DEDO.	OXÍMETRO DIGITAL, TIPO PORTÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO OXIGÊNIO 0 A 99 PER, TOLERÂNCIA MÁXIMA: ERRO DE MEDIÇÃO 1% PARA 0,1MG/L, FAIXA DE TEMPERATURA -5 A 45C, TIPO CORREÇÃO PRESSÃO ATMOSFÉRICA MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELETRODO OXIGÊNIO, TAMANHO ADULTO	20	UNIDADES
375622	151	OXÍMETRO DIGITAL INFANTIL	OXÍMETRO DIGITAL, TIPO PORTÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO OXIGÊNIO 0 A 99 PER, TOLERÂNCIA MÁXIMA: ERRO DE MEDIÇÃO 1% PARA 0,1MG/L, FAIXA DE TEMPERATURA -5 A 45C, TIPO CORREÇÃO PRESSÃO ATMOSFÉRICA MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ELETRODO OXIGÊNIO, TAMANHO INFANTIL	15	UNIDADES
372489	152	PAPEL ECG 216MM X 30M	PAPEL ELETROCARDIOGRÁFO ECG, TAMANHO: 216MM X 30M.	200	UNIDADES
367979	153	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100MT.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 15CM X 100 M	100	UNIDADES
367835	154	PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100M.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 30CM X 100 M	30	UNIDADES
375612	155	PAPEL LENÇOL	PAPEL LENÇOL, COR BRANCO, TAMANHO: 70CM X 50M	1000	UNIDADES
367836	156	PAPEL TOALHA INTERF. 23X23CM.	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, TAMANHO: 23CM X 23 CM, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	2000	PACOTES
467742	157	PINÇA ANATOMICA 10CM	PINÇA ANATÔMICA; MODELO 1: DISSECÇÃO; FORMATO PONTA: PONTA RETA; TIPO PONTA: SERRILHADA; COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM; COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	50	UNIDADES
467993	158	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 10CM	MODELO 1: DENTE DE RATO; FORMATO PONTA: PONTA RETA; TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES; COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM; COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL;	50	UNIDADES
375586	159	PINÇA BIÓPSIA UTERINA 24CM/4MM	PINÇA PROFESSOR MEDINA PARA BIÓPSIA UTERINA, TAMANHO 24CM 4MM.	3	UNIDADES
367980	160	PINÇA CHERON 24CM.	PINÇA CIRÚRGICA - PINÇA CIRÚRGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA: PONTA RETA, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, HASTE: HASTE ANGULADA, MODELO 1: CHERON, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, TIPO PONTA: SERRILHADA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	10	UNIDADES
367981	161	PINÇA CHERON ESTERIL DESC.	PINÇA CIRÚRGICA - MATERIAL: POLÍMERO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, HASTE: HASTE ANGULADA, MODELO 1: CHERON, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24CM, TIPO PONTA: SERRILHADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL.	300	UNIDADES

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Setor de Licitações

467834	162	PINÇA CIRÚRGICA	PINÇA CIRÚRGICA; MODELO 1: KELLY; FORMATO PONTA: PONTA RETA; TIPO PONTA: SERRILHADA; COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM; COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	30	UNIDADES
467798	163	PINÇA CIRÚRGICA KOCHER	MODELO 1: KOCHER / ROCHESTER OCHSNER; FORMATO PONTA: PONTA RETA; TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES; COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM; COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	50	UNIDADES
467839	164	PINÇA CIRÚRGICA	PINÇA CIRÚRGICA; MODELO 1: KELLY; FORMATO PONTA: PONTA CURVA; TIPO PONTA: SERRILHADA; COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM; COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	30	UNIDADES
	165	PIPETA PASTEUR 3ML	PIPETA PASTEUR 3ML, MATERIAL PLÁSTICO	200	UNIDADES
375607	166	POLICRESILENO 360MG/G12ML	POLICRESILENO 360MG/G SOLUÇÃO, TAMANHO FRASCO DE 12ML. O MEDICAMENTO ALBOCRESIL É INDICADO EM GINECOLOGIA OU SEJA PARA O TRATAMENTO TÓPICO DAS INFLAMAÇÕES, INFECÇÕES OU LESÕES TECIDUAIS CÉRVICO-VAGINAIS E NO CONDILOMA ACUMINADO; EM DERMATOLOGIA E CIRURGIA E EM OTORRINOLARINGOLOGIA, ODONTOLOGIA.	10	UNIDADES
375598	167	POMADA OFTALMOLÓGICA ESTÉRIL 3,5G	POMADA ACETATO DE RETINOL 10.000UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G, TAMANHO 3,5G.	10	UNIDADES
471114	168	PORTA AGULHA INSTRUMENTAL	MODELO: BARRAQUER; TIPO PONTA: PONTA RETA; ADICIONAL 1: COM TRAVA; COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL;	50	UNIDADES
367982	169	PORTA AGULHA MAYO 14CM.	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR, AÇO INOX, COM WIDEA, TAMANHO 14 CM.	10	UNIDADES
471085	170	PORTA AGULHA INSTRUMENTAL	MODELO: CASTROVIEJO; TIPO PONTA: PONTA CURVA; CARACTERÍSTICA PONTA: C/ VÍDEA; ADICIONAL 1: SEM TRAVA; COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL;	50	UNIDADES
367983	171	PRESERVATIVO CX 144UND.	PRESERVATIVO MASCULINO - PRESERVATIVO MASCULINO MATERIAL: LÁTEX NATURAL, COMPRIMENTO MÍNIMO: 180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: S/ LUBRIFICANTE, S/ ESPERMICIDA, DIÂMETRO: 52 M, CAIXA COM 144 UNIDADES.	15	CAIXAS

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Setor de Licitações

75608	172	PROTETOR SOLAR FATOR 70200ML	O PROTETOR SOLAR FACIAL. MARCA: OILCONTROL FPS70. TAMANHO: 200ML. APRESENTA POTENTE AÇÃO ANTIOLEOSIDADE, COM RESULTADOS VISÍVEIS DE FORMA IMEDIATA, COM CONTROLE DE BRILHO POR ATÉ 12H, E PROLONGADA REDUZINDO A PRODUÇÃO DE OLEOSIDADE COM USO CONTÍNUO. TAMBEM CONTA COM A TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AVANÇADA 3D EXTENDED DEFENSE QUE PROMOVE PROTEÇÃO ESTENDIDA CONTRA OS RAIOSUVA, UVB, UVA LONGO, AJUDA A PROTEGER CONTRA A LUZ VISÍVEL, E AINDA POSSUI AÇÃO CONTRA POLUIÇÃO, ALÉM DE PROMOVER UMA PELE MAIS LISA E UNIFORME COM AÇÃO DA NEOGLUCOSAMINA. COM FEVERFEW*, 5X MAIS POTENTE DO QUE A VITAMINAC NO COMBATE AOS RADICAIS LIVRES. REDUÇÃO DE ATÉ 86%** DA OLEOSIDADE DA PELE EM 28 DIAS. CORRIGE LINHAS FINAS E RUGAS PARA UMA PELE MAIS LISA E UNIFORME. CONTROLE ATIVO DO BRILHO POR 12H. GEL CREME COM SENSORIAL ULTRALEVE. NÃO DERRETE E NÃO PESA.	200	UNIDADES
72548	173	PROTETOR SOLAR FPS 50	FATOR DE PROTEÇÃO: 50. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: UNIDADE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 E MÁXIMO 50 ML/GR. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, CNPJ, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, CRQ OU CRF, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, TELEFONE OU SÍTIO ELETRÔNICO PARA SERVIÇO AO CONSUMIDOR; · DEVERÁ ATENDER A PORTARIA 157 DO INMETRO DE 19 DE AGOSTO DE 2002; · PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU INMETRO; · PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO APÓS A DATA DE ENTREGA; · EMBALAGEM: FRASCO DE MATERIAL INQUEBRÁVEL; · COM INDICAÇÃO PARA PESSOAS COM FOTOTIPO 2, 3, 4 E 5 (PELE BRANCA A NEGRA); · PRODUTO EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA; DEVERÁ CONTER FILTROS FÍSICOS E QUÍMICOS; · RESISTENTE A ÁGUA, SEUS EFEITOS DEVERÃO PERMANECER SOBRE A PELE POR PELO MENOS 2,5 HORAS; · DEVERÁ SER COMPOSTO POR PRODUTOS NÃO COMEDOGÊNICOS (QUE NÃO FAVOREÇAM A FORMAÇÃO DE COMEDÕES – CRAVOS E ESPINHAS); · NA FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE CONTER ÓLEO; · FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS=50). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: · BLOQUEADOR SOLAR PARA PELE CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UV-A E UV-B;	800	UNIDADES
400720	174	RESINA COMPOSTA C1	TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL; TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA; ASPECTO FÍSICO: PASTOSA; COR: ESMALTE C1; SERINGA 4G.	6	SERINGA
398840	175	RESINA COMPOSTA C2	TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL; TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA; ASPECTO FÍSICO: PASTOSA; COR: ESMALTE C2; SERINGA 4G.	6	SERINGA
398841	176	RESINA COMPOSTA C3	TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL; TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA; ASPECTO FÍSICO: PASTOSA; COR: ESMALTE C3; SERINGA 4G.	6	SERINGA
400721	177	RESINA COMPOSTA C4	TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL; TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA; ASPECTO FÍSICO: PASTOSA; COR: ESMALTE C4; SERINGA 4G.	6	SERINGA
404479	178	RESINA COMPOSTA COR UNICA	TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL; TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA; ASPECTO FÍSICO: ESCUPÍVEL; SERINGA 4G.	6	SERINGA

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Setor de Licitações

400426	179	RESINA COMPOSTA EA1	TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL;TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA;ASPECTO FÍSICO: PASTOSA;COMPONENTES: BIS-GMA, TEGDMA;COR: EA1; SERINGA 4G.	6	SERINGA
400412	180	RESINA COMPOSTA EA2	TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL;TAMANHO PARTÍCULAS: HÍBRIDA;ASPECTO FÍSICO: PASTOSA;COMPONENTES: BIS-GMA, TEGDMA, CQ, PIGMENTO ÓXIDO DE FERRO;COR: EA2; SERINGA 4G.	6	SERINGA
400427	181	RESINA COMPOSTA EA3	TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL;TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA;ASPECTO FÍSICO: PASTOSA;COMPONENTES: BIS-GMA, TEGDMA;COR: EA3; SERINGA 4G.	6	SERINGA
369354	182	RESINA FLUÍDA A1 (Z350)68% PESO, 47% VOLUME, TAM. MÉDIO PARTÍCULAS1,5 MICRO (100% NANO PARTÍCULAS)	RESINA FLUÍDA A1 (Z350) 68% PESO, 47% VOLUME, TAM.MÉDIO PARTÍCULAS 1,5 MICRO (100% NANO PARTÍCULAS), BISNAGA.	30	BISNAGAS
369356	183	RESINA FLUÍDA A3 (Z350)68% PESO, 47% VOLUME, TAM. MÉDIO PARTÍCULAS1,5 MICRO (100% NANO PARTÍCULAS)	RESINA FLUÍDA A3 (Z350) 68% PESO, 47% VOLUME, TAM.MÉDIO PARTÍCULAS 1,5 MICRO (100% NANO PARTÍCULAS), BISNAGA.	50	BISNAGAS
369357	184	RESINA FLUÍDA A3,5 (Z350)68% PESO, 47% VOLUME, TAM. MÉDIO PARTÍCULAS 1,5 MICRO (100% NANO PARTÍCULAS)	RESINA FLUÍDA A3,5 (Z350) 68% PESO, 47% VOLUME, TAM. MÉDIO PARTÍCULAS 1,5 MICRO (100% NANO PARTÍCULAS), BISNAGA.	30	BISNAGAS
369355	185	RESINA FLUÍDA A2 (Z350)68% PESO, 47% VOLUME, TAM. MÉDIO PARTÍCULAS1,5 MICRO (100% NANO PARTÍCULAS)	RESINA FLUÍDA A2 (Z350) 68% PESO, 47% VOLUME, TAM.MÉDIO PARTÍCULAS 1,5 MICRO (100% NANO PARTÍCULAS), BISNAGA.	50	BISNAGAS
369359	186	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO 0,6% MICROMETROS.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO0,6% MICROMETROS. BISNAGA.	30	BISNAGAS
369360	187	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO0,6% MICROMETROS	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO0,6% MICROMETROS. BISNAGA.	60	BISNAGAS
369358	188	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3(Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO0,6% MICROMETROS.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO0,6% MICROMETROS. BISNAGA.	80	BISNAGAS

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Setor de Licitações

369361	189	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5(Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO 0,6% MICROMETROS.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO0,6% MICROMETROS. BISNAGA	60	BISNAGAS
369362	190	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A4 (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO0,6% MICROMETROS.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A4 (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO0,6% MICROMETROS. BISNAGA.	25	BISNAGAS
369363	191	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO 0,6% MICROMETROS.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO0,6% MICROMETROS. BISNAGA.	15	BISNAGAS
369364	192	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO 0,6% MICROMETROS.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO0,6% MICROMETROS. BISNAGA.	12	BISNAGAS
369365	193	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B3 (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO0,6% MICROMETROS.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B3 (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO0,6% MICROMETROS. BISNAGA.	12	BISNAGAS
369366	194	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2 (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO 0,6% MICROMETROS.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2 (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO0,6% MICROMETROS. BISNAGA.	12	BISNAGAS
369367	195	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C3 (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO 0,6% MICROMETROS.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C3 (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO0,6% MICROMETROS. BISNAGA.	12	BISNAGAS
369368	196	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL INCISAL (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO 0,6% MICROMETROS.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL INCISAL (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO0,6% MICROMETROS. BISNAGA.	12	BISNAGAS

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Setor de Licitações

369369	197	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UD(Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO 0,6% MICROMETROS	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UD (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO0,6% MICROMETROS. BISNAGA.	20	BISNAGAS
367845	198	SABONETE BACTERICIDA 5000ML.	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICOLÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AGENTE BACTERICIDA COMPOSIÇÃOGLICERINA, EMBALAGEM 5000ML.	100	FRASCOS
367844	199	SABONETE LIQUIDO 1000ML.	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICOLÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:AGENTE BACTERICIDA COMPOSIÇÃO GLICERINA, EMBALAGEM 1000ML.	400	FRASCOS
367846	200	SACO LIXO BRANCO LEITOSO100L.	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE:100 L, COR: BRANCO LEITOSO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COMSIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE , NORMAS TÉCNICAS: CLASSE II - NBR 9191 , MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA. PACOTE COM 100 UNIDADES	200	PACOTES
367847	201	SACO LIXO BRANCO LEITOSO40L.	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 40L, COR: BRANCOLEITOSO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE , NORMAS TÉCNICAS: CLASSE II - NBR 9191 , MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	50	PACOTES
367984	202	SACO LIXO LEITOSO 60L BRANCO.	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 60L, COR: BRANCOLEITOSO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE , NORMAS TÉCNICAS: CLASSE II - NBR 9191 , MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA. PACOTE COM 100 UNIDADES	50	PACOTES
375584	203	SCALP DESCARTÁVEL 21G	SCALP DESCARTÁVEL, TAMANHO 21G.CAIXAS COM 100 UNIDADES.	20	CAIXAS
375585	204	SCALP DESCARTÁVEL 23G	SCALP DESCARTÁVEL, TAMANHO 23G.CAIXAS COM 100 UNIDADES.	20	CAIXAS
	205	SELADORA	SELADORA DE GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO DE SELAGEM35CM. VOLTAGEM: 127/220.	15	UNIDADES
367985	206	SERINGA 1ML C/AGULHA 13X3,8MM.	SERINGA INSULINA 100U OU 1ML COMAGULHA REMOVIVEL, DESCARTAVEL	5000	UNIDADES
367852	207	SERINGA DESC. 20ML.	SERINGA LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20ML, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES SEPTO SEM AGULHA,OUTROS COMPONENTES: CONECTOR LUER LOCK, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	5000	UNIDADES
367854	208	SERINGA DESC. 5ML.	SERINGA LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 5ML, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES SEPTO SEM AGULHA,OUTROS COMPONENTES: CONECTOR LUER LOCK, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	10000	UNIDADES
367853	209	SERINGA DESC.3ML.	SERINGA LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 3ML, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES SEPTO COM AGULHA,OUTROS COMPONENTES: CONECTOR LUER LOCK, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	5000	UNIDADES
367851	210	SERINGAS DESC.10ML.	SERINGA LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO,CAPACIDADE 10ML, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES SEPTO SEM AGULHA, OUTROS COMPONENTES: CONECTORLUER LOCK,ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	5000	UNIDADES

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Setor de Licitações

367986	211	SOLU. LUGOL 2% 1000ML SCHILLER.	CORANTE SOLUÇÃO LUGOL, TIPO LUGOLFRACO,ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO A 2%, FRACOS DE 100ML (SCHILLER)	20	UNIDADES
375606	212	SOLUÇÃO DE SCHILLER 1L	IO DO IODETO LUGOL PARA TESTE DE SCHILLER 2%AQUOSO, TAMANHO: 1L.PRODUTO PARA USO EXCLUSIVO EM LABORATÓRIO ,OS REAGENTESPOSSUEM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FICHA FISPQ	10	LITROS
375640	213	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N12	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, TAMANHO: Nº 12, RETIRA SECREÇÃO TRAQUEOBRÔNQUICA E OROFARÍNGEA ATRAVÉS DE UMA Sonda ligada a um aparelho de sucção manual ou de máquina elétrica, produto esterilizado, descartável.	4000	UNIDADES
375641	214	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N16	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, TAMANHO: Nº 16, RETIRA SECREÇÃO TRAQUEOBRÔNQUICA E OROFARÍNGEA ATRAVÉS DE UMA Sonda ligada a um aparelho de sucção manual ou de máquina elétrica, produto esterilizado, descartável.	500	UNIDADES
375643	215	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N18	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, TAMANHO: Nº 18, RETIRA SECREÇÃO TRAQUEOBRÔNQUICA E OROFARÍNGEA ATRAVÉS DE UMA Sonda ligada a um aparelho de sucção manual ou de máquina elétrica, produto esterilizado, descartável.	1000	UNIDADES
375613	216	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N8	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, TAMANHO: Nº 8, RETIRA SECREÇÃO TRAQUEOBRÔNQUICA E OROFARÍNGEA ATRAVÉS DE UMA Sonda ligada a um aparelho de sucção manual ou de máquina elétrica, produto esterilizado, descartável.	4000	UNIDADES
375567	217	SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA, ESTERIL.	300	UNIDADES
375571	218	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 14	SONDA NASOGÁSTRICA SILICONE ESTERIL LONGA Nº 14	100	UNIDADES
375570	219	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 16	SONDA NASOGÁSTRICA SILICONE ESTERIL LONGA Nº 16	100	UNIDADES
375569	220	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 18	SONDA NASOGÁSTRICA SILICONE ESTERIL LONGA Nº 18	100	UNIDADES
375568	221	SONDA NASOGÁSTRICA Nº 20	SONDA NASOGÁSTRICA SILICONE ESTERIL LONGA Nº 20	100	UNIDADES
375636	222	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N10	SONDA URETRAL DE ALÍVIO, DESCARTÁVEL, TAMANHO: NUMERO 10.	500	UNIDADES
375637	223	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N12	SONDA URETRAL DE ALÍVIO, DESCARTÁVEL, TAMANHO: NUMERO 12.	500	UNIDADES
375638	224	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N14	SONDA URETRAL DE ALÍVIO, DESCARTÁVEL, TAMANHO: NUMERO 14.	100	UNIDADES
375639	225	SONDA URETRAL DE ALÍVIO N16	SONDA URETRAL DE ALÍVIO, DESCARTÁVEL, TAMANHO: NUMERO 16	100	UNIDADES
373186	226	SONDA VESICAL N 16	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS, TAMANHO: Nº 16, PRODUTO ESTERILIZADO, DESCARTÁVEL.	200	UNIDADES
373187	227	SONDA VESICAL N 18	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS, TAMANHO: Nº 18, PRODUTO ESTERILIZADO, DESCARTÁVEL.	200	UNIDADES
373185	228	SONDA VESICAL N14	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS, TAMANHO: Nº 14, PRODUTO ESTERILIZADO, DESCARTÁVEL.	100	UNIDADES
375593	229	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML	SORO FISIOLÓGICO COM SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%. TAMANHO: 100ML	2000	FRASCOS

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Setor de Licitações

	230	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100ML NÃO ESTÉRIL	O SORO FISIOLÓGICO 0,9% É UMA SOLUÇÃO FISIOLÓGICA INDICADA TANTO PARA INALAÇÕES QUANTO PARA LAVAGEM E IRRIGAÇÃO DE FERIMENTOS NOS CURATIVOS, SENDO UM ÓTIMO AGENTE DE LIMPEZA. É UM PRODUTO NÃO ESTÉRIL, POSSUI GOTEJADOR PARA FACILITAR O MANUSEIO E NÃO DESPERDIÇAR O LÍQUIDO. TAMANHO: 100ML.	1000	UNIDADES
375595	231	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML	SORO FISIOLÓGICO COM SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLOROreto DE SÓDIO 0,9%. TAMANHO: 250ML	2000	FRASCOS
	232	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250ML NÃO ESTÉRIL	O SORO FISIOLÓGICO 0,9% É UMA SOLUÇÃO FISIOLÓGICA INDICADA TANTO PARA INALAÇÕES QUANTO PARA LAVAGEM E IRRIGAÇÃO DE FERIMENTOS NOS CURATIVOS, SENDO UM ÓTIMO AGENTE DE LIMPEZA. É UM PRODUTO NÃO ESTÉRIL, POSSUI GOTEJADOR PARA FACILITAR O MANUSEIO E NÃO DESPERDIÇAR O LÍQUIDO. TAMANHO: 250ML	3000	UNIDADES
375594	233	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML	SORO FISIOLÓGICO COM SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLOROreto DE SÓDIO 0,9%. TAMANHO: 500ML	2000	FRASCOS
	234	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500ML NÃO ESTÉRIL	O SORO FISIOLÓGICO 0,9% É UMA SOLUÇÃO FISIOLÓGICA INDICADA TANTO PARA INALAÇÕES QUANTO PARA LAVAGEM E IRRIGAÇÃO DE FERIMENTOS NOS CURATIVOS, SENDO UM ÓTIMO AGENTE DE LIMPEZA. É UM PRODUTO NÃO ESTÉRIL, POSSUI GOTEJADOR PARA FACILITAR O MANUSEIO E NÃO DESPERDIÇAR O LÍQUIDO. TAMANHO: 500ML	3000	UNIDADES
375596	235	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML	SORO GLICOFISIOLÓGICO COM SISTEMA FECHADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE 5% MAIS CLOROreto DE SÓDIO 0,9%. TAMANHO 250 ML.	1000	FRASCOS
	236	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG C/ 400G	SULFADIAZINA DE PRATA, CREME DERMATOLÓGICO ANTIFUNGO. COMPOSIÇÃO: SULFADIAZINA DE PRATA - 10 MG; VEÍCULO Q.S.P - 1 G; EXCIPIENTES: ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, PETROLATOLÍQUIDO, CETOMACROGOL 1.000, PROPILENOGLICOL, METILPARABENO, PROPILPARABENO, BUTIL- HIDROXITOLUENO E ÁGUA PURIFICADA. TAMANHO 400 GRAMAS.	20	UNIDADES
367987	237	SULFADIAZINA PRATA 500G.	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO DE PRATA, DOSAGEM 1%, CRÊME, TAMANHO: 500G.	70	UNIDADES
367988	238	SUPORTE COL. DESCARPACK 13L.	SUPORTE - MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLETOR DE 13 LITROS.	50	UNIDADES
371461	239	TERMOMETRO DIGITAL	TERMÔMETRO - TERMÔMETRO APLICAÇÃO: HOSPITALAR, MATERIAL BULBO: METÁLICO, COMPRIMENTO: 120 MM, ESPESSURA: 8,5 MM, TIPO: DIGITAL, LARGURA: 17,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOTÃO LIGA/DESLIGA / MEMÓRIA / DESLIGAMENTO AUTO-, TIPO HASTE: FLEXÍVEL A UM ÂNGULO DE 4 A 5 GRÁUS. BATERIAS SIMPLES	50	UNIDADES
373182	240	TERMOMETRO LASER	TERMÔMETRO CLÍNICO - COMPONENTES: COM ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, AJUSTE: DIGITAL, INFRAVERMELHO, TIPO: USO EM TESTA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ 20 MEDIÇÕES.	10	UNIDADES
	241	TESOURA CURVA 7CM	TESOURA CIRURGICA, TIPO: PONTA CURVA; CARACTERÍSTICA PONTA: ROMBA; HASTE: HASTE RETA; COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 07 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	50	UNIDADES

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Setor de Licitações

	242	TESOURA RETA 10CM	TESOURA CIRURGICA, TIPO: PONTA RETA; CARACTERÍSTICA PONTA: ROMBA; HASTE: HASTE RETA; COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	50	UNIDADES
367989	243	TESOURA MAYO 14CM.	TESOURA INSTRUMENTAL - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, HASTE: HASTE RETA, MODELO 1: MAYO STILLE, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14CM, TIPO PONTA: PONTA RETA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	10	UNIDADES
367991	244	TESOURA SPENCER 09CM.	TESOURA SPENCER, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 9 CM, TIPO DE PONTA: PONTA RETA, RETIRADA DE PONTOS.	15	UNIDADES
375646	245	TESTE RÁPIDO GRAVIDEZ	EM IMUNOCROMATOGRAFIA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO/URINA, PARA AUXÍLIO DO DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA.	200	UNIDADES
375645	246	TESTE RÁPIDO PARA COVID-19	EM IMUNOCROMATOGRAFIA PARA DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DE ANTÍGENO DO SARS-COV-2, EM AMOSTRA DE NASOFARINGE/OROFARINGE. POR SE TRATAR DE PESQUISA DE ANTÍGENO PODE SER REALIZADO COM MENOR PERÍODO APÓS O APARECIMENTO DOS SINTOMAS. TESTE QUALITATIVO PARA TRIAGEM E AUXÍLIO DIAGNÓSTICO. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 25 UNIDADES	800	CAIXAS
371486	247	TIRAS GLICEMIA	FITA REATIVA PARA GLICEMIA DE PAPEL COM REAGENTES PARA INDICAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE CAPILAR/VENOSO, TUBOS COM FITAS INDIVIDUAIS, FRASCO COM 50 FITAS APARTÁVEL AOS APARELHOS OFERTADOS. A CADA 4 CAIXAS A EMORESA DEVERÁ FORNECER 01 (UM) APARELHO GLICEMIA, KIT COMPLETO INCLUINDO CANETA, LANCETA TODOS COMPATÍVEIS COM A FITA FORNECIDA.	500	FRASCOS
	248	TOALHA	TOALHA DE BANHO BRANCA 440G ADULTO	30	UNIDADES
367910	249	TOUCA DESCARTÁVEL C/100.	TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL. PACOTE COM 100 UNIDADES.	200	PACOTES
367994	250	UMIDIFICADOR OXIGENIO.	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COM TAMPA E CORPO DE NYLON COM ROSCA EM METAL. TAMANHO 250ML.	50	UNIDADES
367996	251	VALVULA REGULADORA OXIGENIO.	VÁLVULA REGULADORA PARA OXIGÊNIO. USO EM CILINDRO COM CORPO E MANOMETRO.	15	UNIDADES
367914	252	VASELINA LIQUIDA 1000ML.	VASELINA LÍQUIDA 100%. TAMANHO: 1000 ML.	30	LITROS



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal/ nº 877/2023.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 1 ano contados da assinatura do contrato/ata, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Os quantitativos previstos para esta contratação consideram a expectativa de consumo/necessidade anual.

2- FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Razão da necessidade da aquisição: No atual cenário de saúde, garantir o acesso a medicamentos de qualidade é fundamental para promover o bem-estar e a qualidade de vida dos indivíduos. Diante disso, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento desses produtos se torna uma decisão estratégica para atender às necessidades da população de forma eficiente e segura.

3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS:

3.1.1. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), previstas na tabela de Saúde de acordo com as justificativas abaixo:

- Os itens 216, 217, 218 estão com referência de marcas na tabela da descrição de cada produto, devido ao equipamento que irá usar ser de exigência dessa marca.

4- MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL:

4.1. O prazo de entrega dos produtos para Saúde é de 15 dias, contados da liberação da Autorização de Fornecimento (AF), devendo ser entregue o quantitativo total solicitado na AF.

4.1.1. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço do Almoxarifado da Saúde: Praça Issa Miguel Salomão, s/n – Centro – Santa Rita de Caldas – Minas Gerais – Cep 37775-000, referência ao lado do Pronto Atendimento Municipal.

4.2.1. No caso de produtos perecíveis, para não comprometer sua qualidade, segurança e eficácia o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um ano do prazo total recomendado pelo fabricante.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

4.3. Os bens serão recebidos pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

4.3.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 3 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

5 - GARANTIA DOS PRODUTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

5.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo 3 meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.1. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.2. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.2.1. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.3. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.3.1. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.3.2. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.3.3. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.4. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.5. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.6. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terão como responsáveis:

6.1.1. GESTOR DO CONTRATO: Regiane Vilas Boas da Silva, Chefe do Departamento Municipal de

Saúde, Matrícula nº 2422, e-mail secretariasaudesrc@gmail.com, (35) 3734-1296.

6.1.2. FISCAL DO CONTRATO: Wanessa Siqueira de Carvalho Balestra, Coordenadora da Atenção Primária, e-mail coodernacaoabsrc@gmail.com, (35) 3734-1986.

6.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

- 6.4. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.
- 6.5. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 6.6. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 6.7. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
- 6.8. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
- 6.9. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.
- 6.10. As comunicações entre a Administração e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.11. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.12. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o Gestor do Contrato convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.13. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao Cadastro de Fornecedores do Município – CFM.
- 6.14. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF), a Certidão Negativa de Débito Municipal e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no CFM.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

7. - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO LICITANTE/CONTRATADO E ACEITABILIDADE DOS PREÇOS:

- 7.1. A proposta vencedora será selecionada pelo critério de menor preço por item.
- 7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme definido pelo Setor de Licitações.
- 7.3. Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão *exigência do CRF da empresa e do farmacêutico responsável; autorização para distribuição de medicamentos e correlatos da ANVISA.*
- 7.4. O fornecedor será contratado por meio preferencialmente da realização de pregão eletrônico.

9- OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

9.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. Efetuar a entrega dos produtos da Saúde em perfeitas condições, no prazo de 15 dias e no local indicados pela Administração, que nesse contrato será na Praça Issa Miguel Salomão, s/n – Centro – Santa Rita de Caldas- MG Cep 37775- 000, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de validade;

9.1.2. Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

9.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

9.1.4. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 5 dias, o produto com avarias ou defeitos;

9.1.5. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da licitação;

9.1.6. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.8. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada,



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

9.1.9. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

9.2. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

9.2.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

9.2.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

9.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

9.2.5. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento do objeto, prazo e forma previstos neste Termo de Referência.

10. AFERIÇÃO E PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de 30 dias corridos, contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.

10.1. O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à sua prévia conferência pelo fiscal do contrato.

11.2. As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.

10.3. Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA.

10.4. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto à nota fiscal, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

10.5. Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

10.6. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.

10.7. É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.2. Após o interregno de um ano, a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do INPC ou do IPCA, o que for mais vantajoso para a Administração, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

11.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

12-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária: 10.301.0007.2.023 3390.30.00

Ficha: 93

Fonte de Recursos: 1.500.95/1.600.99/1.601.99

Dotação Orçamentária: 10.301.0007.2.023 3390.32.00

Ficha: 94

Fonte de Recursos: 1.659.99

Dotação Orçamentária: 10.301.0049.2.092 3390.30.00



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

Ficha: 129

Fonte de Recursos: 1.500.95/ 1.621.99

Santa Rita de Caldas-
MG, 07 de junho 2024.

Regiane Villas Boas da Silva

Chefe do Departamento Municipal de Saúde

APROVO ESTE TR E DECLARO QUE TENHO CONHECIMENTO DE TODAS AS SUAS
CARACTERÍSTICAS, RATIFICANDO, NESTE ATO, O SEU INTEGRAL CONTEÚDO.

Santa Rita de Caldas – MG, _____ de _____ de 2024.

Regiane Vilas Boas da Silva – 2422
Chefe do Departamento Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

AUTORIZAÇÃO PRÉVIA

Autorizo o Processo de Compras da Secretaria/Departamento Municipal de Saúde que tem como objeto da Atenção Primária de Saúde, conforme descrito no respectivo TR, determinando o cumprimento absoluto da legislação aplicável, em todas as suas fases, pelos respectivos agentes públicos competentes, consoante definido no Decreto Municipal n. 913/2023.

Santa Rita de Caldas – MG, _____ de _____ de 2024.

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

ANEXO II - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2024
PROCESSO Nº 051/2024 - EDITAL Nº 022/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

Aos xxxxxxxxxx dias do mês de Julho de 2024, às 10:00 horas, na sede do Departamento de Licitações, localizado à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o **Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo, da Comissão de Contratação, Flávia Nascimento e Silva Silveira e Priscila Magne Bueno**, nos termos do Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e do Decreto Municipal nº 931/2024 e demais normas legais aplicáveis, por deliberação da Pregoeira e sua Equipe de Apoio, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas respectivas constantes dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO: Constitui objeto do presente, o registro de preços para aquisição, a medida das necessidades, de produtos médico hospitalar para o suprimento do Departamento Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo III.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 82, da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e do Decreto Municipal nº 931/2024, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

FICHA	FONTE
93	1.500.95 - 1.600.99 – 1.601.99
94	1.659.99
129	1.500.95 – 1.621.99

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 931/2024**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV – O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de até **R\$1.430.818,63**.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de **até 10(dez) dias corridos**, contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 10(dez) dias corridos, a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias corridos, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III- Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII – A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 14.133/2021 com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO DE PREÇOS

I - O reequilíbrio econômico financeiro está condicionado ao Art.124, Inciso II, letra “d” da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto da Lei Federal Nº 14.133/2021 e alterações e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidas ordens de fornecimento, nos termos da Lei Federal 14.133/2021 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

CLASSIFICAÇÃO

ITEM	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ	VALOR-R\$	ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL
TOTAL				

Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro

Flávia Nascimento e Silva Silveira
Comissão de Contratação

Priscila Magne Bueno
Comissão de Contratação



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO Nº xxx

1) Pelo presente instrumento particular de um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DE CALDAS**, entidade de direito público interna, inscrita no CNPJ nº 17.857.442/0001-51, com sede à Praça Monsenhor Alderige, 216 – Centro, nesta cidade de SANTA RITA DE CALDAS, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Emílio Torriani de Carvalho Oliveira**, brasileiro, portador do CPF Nº 074.474.116-55 e Cédula de Identidade nº M-13645546-SSPMG residente nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE e de outro lado a empresa xxxxxxxx**, inscrita no CNPJ nº xxxxxxxxx, com sede xxxxxxxxx, neste ato representado(a) pelo(a) Senhor(a) xxxxxxxx, portador(a) do CPF nº xxxxxxxxx e Cédula de Identidade nº xxxxxxxxxxxxxx e aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO ADMINISTRATIVO**, em conformidade com o **PROCESSO Nº 052/2024 - EDITAL Nº 023/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2024 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2024** e a Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, mediante as condições constantes das cláusulas abaixo:

2) CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Objeto da contratação: **Constitui objeto do presente, o registro de preços para aquisição, a medida das necessidades, de produtos médico hospitalar para o suprimento do Departamento Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo IV.**

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência;

1.2.2. O Edital da Licitação ou Aviso de Dispensa;

1.2.3. A Proposta do contratado;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3) CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

6.10.1 A vigência do contrato será até o dia xxxxxxx.

6.10.2 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela Departamento Municipal de Administração e Finanças, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

1.1. Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

1.2. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

1.3. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

1.4. Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;

1.5. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

1.1. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

1.1.1. O CONTRATADO deverá apresentar, ao longo da vigência contratual, sempre que solicitada, a documentação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas, sob pena de rescisão;

1.1.2. O CONTRATADO deverá substituir a subcontratada, no prazo máximo de trinta dias, na hipótese de extinção da subcontratação, mantendo o percentual originalmente subcontratado até a sua execução total, notificando o CONTRATANTE, sob pena de rescisão, sem prejuízo das sanções cabíveis, ou a demonstrar a inviabilidade da substituição, hipótese em que ficará responsável pela execução da parcela originalmente subcontratada; e



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

1.1.3. O CONTRATADO será responsável pela padronização, pela compatibilidade, pelo gerenciamento centralizado e pela qualidade da subcontratação.

1.1.4. Os empenhos e pagamentos referentes às parcelas subcontratadas serão destinados diretamente às microempresas e empresas de pequeno porte subcontratadas.

4) **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, **conforme Termo de Referência**.

5) **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

1.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

6) **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO**

1.5. O valor total da contratação é de R\$**xxxx**.

1.6. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7) **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO**

1.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se **definidos no Termo de Referência**.

8) **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE**

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CONTRATADA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CONTRATANTE, do índice adotado pela exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

9) **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

10) **São obrigações do Contratante:**

1.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, e/ou Edital e seus Anexos, especialmente do Termo de Referência;

1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

- 1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 1.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
- 1.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;
- 1.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 4.13 Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 4.14 Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;
- 4.15 Fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas, nos termos de sua proposta;
- 4.16 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- 4.17 Ceder os direitos patrimoniais relativos ao projeto ou serviço técnico especializado, para que a Administração possa utilizá-lo de acordo com o previsto neste Termo de Referência;
- 4.18 Quando o projeto se referir a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos incluirá o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra;
- 4.19 Assegurar à Contratante: O direito de propriedade intelectual dos produtos desenvolvidos, inclusive sobre as eventuais adequações e atualizações que vierem a ser realizadas, logo após o recebimento de cada parcela, de forma permanente, permitindo à Contratante distribuir, alterar e utilizar os mesmos sem limitações;
- 4.20 Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa da Contratante, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 4.21 Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 4.22 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;
- 4.23 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;
- 4.24 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 4.25 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- 4.26 Não permitir a utilização do trabalho do menor;



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

4.27 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.28 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

4.29 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, observado, se for o caso a respectiva matriz de alocação de riscos.

11) CLÁUSULA DÉCIMA– INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, o contratado que:

- i) der causa à inexecução parcial do contrato;
- ii) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- iii) der causa à inexecução total do contrato;
- iv) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- v) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- vi) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- vii) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- viii) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

4.30 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

61) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, desde que tal inexecução não traga prejuízos diretos aos cofres públicos, aos usuários e destinatários dos serviços públicos ou à execução do serviço ou obra e desde que o fornecedor já não tenha sido advertido em momento anterior, no âmbito do mesmo instrumento contratual.

62) Impedimento de licitar e contratar:

I. De 06 (seis) meses a 18 (dezoito) meses, quando o contratado:

- a) vencido o prazo de advertência, permanecer inadimplente;
- b) deixar de entregar, no prazo estabelecido no instrumento convocatório, os documentos exigidos para o certame;
- c) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- d) ofender agentes públicos no exercício de suas funções;
- e) tumultuar a sessão de licitação;
- f) ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação; paralisar injustificadamente o serviço, a obra ou o fornecimento de bens, sem motivo justificado;
- g) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- h) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo

II - De 01(um) ano até 03 (três) anos, quando o fornecedor:

- a) concorrer para o atraso ou inexecução total ou parcial do objeto contratado, de modo a ensejar a extinção do instrumento contratual;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) receber multa e não efetuar o pagamento.
- e) receber 02 (duas) penalidades de advertência, relativas ao mesmo contrato, em periodicidade inferior a 06 (seis) meses;
- f) for reincidente no recebimento de multa relativa ao mesmo contrato, em razão de:



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

1. Atraso na execução do objeto;
2. Alteração de marca ou quantidade do objeto contratado;
- g) Deixar de devolver valores recebidos indevidamente após ser devidamente notificado;
- h) Induzir em erro a Administração;
- i) Ensejar o cancelamento da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato Administrativo;
- j) Não atender às especificações técnicas relativas a bens, serviços ou obras previstas no instrumento contratual;
- k) Prestar serviço de baixa qualidade ou fornecer bens de baixa qualidade.

63) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, quando cometidas as seguintes infrações:

1. apresentar declaração ou documentação falsa, adulterada ou fraudada exigida para o certame ou para as contratações diretas ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
2. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
3. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
4. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
5. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013.
6. frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do certame;
7. Entregar mercadoria falsificada ou adulterada, como se verdadeira ou perfeita fosse;
8. Alterar substância da mercadoria fornecida;
9. Oferecer vantagens a agentes públicos com o fim de obter benefícios indevidos;
10. Ser condenado definitivamente, na esfera cível ou criminal, pela prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos ou encargos sociais inerentes às atividades pertinentes ao contrato firmado com a Administração.

64) **Multa:**

6 Moratória de 0,5% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias. O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7 10% sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia;

8 30% sobre o valor do fornecimento não realizado/serviço não prestado/etapa de obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas.

9 20%, em caso de recusa injustificada do fornecedor em assinar o instrumento contratual dentro do prazo estabelecido pela Seção de Licitações, Compras e Contratos ou rescisão do instrumento contratual, calculado sobre a parte inadimplente; e

10 15% sobre o valor do contrato/nota de empenho/ata, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

iv.1. O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.

4.31 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

4.31.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa

4.31.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

4.31.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

4.31.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

4.32 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a **ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto em portaria e/ou decreto municipal.**

4.33 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

8.6 a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.7 as peculiaridades do caso concreto;

8.8 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.9 os danos que dela provierem para o Contratante;

8.10 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

4.34 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

4.35 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

5 **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

6 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

6.13 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

6.13.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

0) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

1) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12) **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

1.7. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	FONTE
93	1.500.95 - 1.600.99 – 1.601.99
94	1.659.99
129	1.500.95 – 1.621.99

1.8.

1.9. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. **CLAUSULA DÉCIMA QUARTA – AFERIÇÃO E PAGAMENTO**

5.1. A avaliação da execução do objeto verificará a adequada prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

- a. . O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em conta bancária a ser indicada pela contratada em sua proposta, no prazo de até 30 dias corridos, contados da data do recebimento definitivo, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE.
- b. . O pagamento da Nota Fiscal fica vinculado à sua prévia conferência pelo fiscal do contrato.
- c. . As Notas Fiscais ou documentos que a acompanharem para fins de pagamento que apresentarem incorreções serão devolvidos à CONTRATADA e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação dos documentos, considerados válidos pelo CONTRATANTE.
- d. . Nas Notas Fiscais deverão vir os dados bancários completos da CONTRATADA, sob pena de não realização do pagamento até a informação dos mesmos, de obrigação da CONTRATADA. Para que os pagamentos possam ser efetuados, a contratada deverá apresentar, junto à nota fiscal de serviços, a seguinte documentação:

I - Documentos comprobatórios da regularidade fiscal e regularidade trabalhista;

II - Termo de Medição ou Relatório de Prestação de Serviços, devidamente atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato e pelo Secretário requisitante.

- e. . Sobre o valor devido ao contratado, a Administração efetuará as retenções tributárias cabíveis
- f. . Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar Nº 116, de 2003, e legislação municipal aplicável.
- g. . É vedado ao contratado transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato

6. **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS**

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

7. **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

9. **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO**

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Andradas/MG, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme **art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21**.

Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, xxxxxxxx

Emílio Torriani de Carvalho Oliveira
Prefeito Municipal
(Contratante)

xxxxxxxxxx
Representante Legal
(Contratado)

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL**PROCESSO Nº 052/2024 – EDITAL Nº 023/2024 – PE Nº 017/2024 – RP Nº 011/2024**

Razão Social: _____

Nome do Representante Legal: _____

CPF: - _____ RG: _____

Endereço completo): _____

Telefone / Fax: _____

E-mail: _____

Nº CNPJ: _____

INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº _____

DECLARAÇÃO:

1 – Declaramos, inteira submissão aos preceitos em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações.

2 – Declaramos, que após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

3) Declaramos, a idoneidade, de acordo com a Lei Federal 14.133/2021 e alterações posteriores.

4) Declaramos, estar cumprindo o Art. 7º da Constituição Federal;

5) Declaramos, de que todos os documentos, proposta e demais informações prestadas, são verdadeiras.

6 – Declaramos, prestar ao MUNICÍPIO, pelos preços a seguir indicados, o fornecimento do objeto desta licitação, obedecendo à estipulações do correspondente edital e,

a) Declaramos, observar integralmente as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas existentes e aplicáveis, quanto ao fornecimento do objeto desta Licitação;

b) o prazo de validade desta proposta é de 60 dias úteis.

c) Contribuição Previdenciária sobre o CPRB: () Sim () Não**OBJETO: Constitui objeto do presente, o registro de preços para aquisição, a medida das necessidades, de produtos médico hospitalar para o suprimento do Departamento Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Anexo IV.**

CÓD.	ITEM	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UD.	MARCA	P.U.-R\$	P.T.-R\$
367677	1	ABAIXADOR DE LINGUA.	ABAIXADOR LÍNGUA - MATERIAL: MADEIRA, COMPRIMENTO: 14 CM, ESPESSURA: 2 MM, TIPO: DESCARTÁVEL, LARGURA: 1,50 CM, FORMATO: TIPO ESPÁTULA, PACOTECOM 100 UNIDADES.	500	PACOTES			



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

375605	2	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL 1L	ÁCIDO ACÉTICO GLACIAL SOLUCAO 10%, TAMANO FRASCO DE 1L. PRODUTO PARA USO EXCLUSIVO EMLABORATÓRIO, OS REAGENTES POSSUEM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FICHA FISPQ	10	LITROS			
375604	3	ACIDO TRICLOROACÉTICO 70%20ML	ACIDO TRICLOROACETICO SOLUCAO 70%, TAMANHOFRASCO: 20ML. PRODUTO PARA USO EXCLUSIVO EM LABORATÓRIO ,OS REAGENTES POSSUEM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FICHA FISPQ.	20	UNIDAD ES			
375623	4	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	ÁGUA DESTILADA PARA INJEÇÃOAMPOLA, TAMANHO 10 ML.	5000	UNIDAD ES			
	5	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X30MMCOM 100	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25 X 30MM CAIXA COM100UNIDADES. PARA REALIZAÇÃO DE TÉCNICA DE ACUPUNTURA SISTÊMICA POR PROFISSIONAIS HABILITADOS. CABO ESPIRAL. EM AÇO INOXIDÁVEL. ACOMPANHA 1MANDRIL/TUBO GUIA A CADA 10 AGULHAS. PRODUTO ESTÉRIL	200	CAIXAS			
	6	AGULHA PARA ACUPUNTURA 0,25X40MMCOM 100	AGULHA P/ACUPUNTURA 0,25 X 40MM C/100 PARA REALIZAÇÃO DE TÉCNICA DE ACUPUNTURA SISTÊMICA POR PROFISSIONAIS HABILITADOS. – CABO ESPIRAL – EM AÇO INOXIDÁVEL – ACOMPANHA 1 MANDRIL/TUBO GUIA A CADA 10 AGULHAS – PRODUTO ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	200	CAIXAS			
367917	7	AGULHA DESC.20X5,5 MM.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, MEDIDA:20X5,5 MM	10000	UNIDAD ES			
367684	8	AGULHA DESCARTAVEL13X4,5.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, MEDIDA:13X4,5 MM	10000	UNIDAD ES			
375648	9	AGULHA DESCARTAVEL25X6.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, MEDIDA:25X6 MM	5000	UNIDAD ES			
367685	10	AGULHA DESCARTAVEL25X7.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇOINOXIDÁVEL SILICONIZADO, MEDIDA: 25X7 MM	10000	UNIDAD ES			
367686	11	AGULHA DESCARTAVEL25X8.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇOINOXIDÁVEL	5000	UNIDAD ES			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

			SILICONIZADO, MEDIDA: 25X8 MM					
367687	12	AGULHA DESCARTAVEL40X12.	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL AÇOINOXIDÁVEL SILICONIZADO, MEDIDA: 40X12 MM	10000	UNIDAD ES			
375649	13	ALCOOL ETILICO 70% C/5000ML.	ALCOOL 70 %, TAMANHO: 5 L	1000	UNIDAD ES			
367690	14	ALCOOL ETILICO 98 C/1000ML.	ALCOOL 98 %, TAMANHO: 1 L	200	UNIDAD ES			
367918	15	ALCOOL GEL 70% 500G.	ALCOOL 70 % EM GEL, TAMANHO: 500G	1000	UNIDAD ES			
367691	16	ALGODAO HIDROFILO ROLO500G.	ALGODÃO HIDRÓFILO, TAMANHO: 500G	300	UNIDAD ES			
367919	17	ALMOTOLIA PLASTICA250ML.	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 250ML	100	UNIDAD ES			
367693	18	ALMOTOLIAS 500ML.	ALMOTOLIA PLÁSTICA TRANSPARENTE 500ML	30	UNIDAD ES			
75624	19	AMBU ADULTO	REANIMADOR MANUAL SILICONE ADULTO	10	UNIDADE S			
375625	20	AMBU INFANTIL	REANIMADOR MANUAL SILICONEINFANTIL	10	UNIDADE S			
375599	21	APARELHO BARBEAR DESCARTÁVEL	APARELHO BARBEAR DESCARTÁVEL	500	UNIDADE S			
375618	22	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO	APARELHO PRESSÃO ADULTO COMPLETO	100	UNIDADE S			
375616	23	APARELHO DE PRESSÃO ADULTO OBESO	APARELHO PRESSÃO OBESO COMPLETO	15	UNIDADE S			
375619	24	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL	APARELHO PRESSÃO PEDIÁTRICO 15 -19 CM COMPLETO	15	UNIDADE S			
375620	25	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DEBRAÇO	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE BRAÇO AUTOMÁTICO, FAIXA DE MEDIÇÃO: PRESSÃO: 0 ~ 299MMHG / PULSO: 40 ~ 180 BATIMENTOS/MIN, ERRO MÁXIMO ADMISSÍVEL: PRESSÃO: ± 3MMHG OU 2% DE LEITURA / PULSO: ±5% DE LEITURA, METODO DE MEDIÇÃO:MÉTODO OSCILOMÉTRICO, TAMANHO: BRAÇADEIRA GRANDE/ADULTO. MODO DE OPERAÇÃO: OPERAÇÃO CONTÍNUA, PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS MÉDICOS (ME) DE ALIMENTAÇÃO INTERNA, COM REGISTRO NO INMETRO.	50	UNIDADE S			
367703	26	ATADURA CREPE 15CM.	ATADURA CREPE 15CM 13 FIOS PACOTES COM 12	2000	PACOTE S			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

367704	27	ATADURA CREPE 20CM.	ATADURA CREPE 20CMX3M 13 FIOS PACOTESCOM 12	1000	PACOTE S			
367705	28	BACIA PARA CURATIVO.	BANDEJA DE CURATIVO EM AÇO INOX 304	20	UNIDADE S			
	29	BECKER 250ML	BECKER 250ML, MATERIAL PLASTICO	10	UNIDAD ES			
373189	30	BOLSA COLETORA SIS.FECH.2000ML	BOLSA COLETORA DE URINA - EM MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE, NA FACE ANTERIOR E EM PLASTICO BRANCO OPACO NA FACE POSTERIOR, EM SISTEMA FECHADO, DESTINADO A COLETA, ARMAZENAMENTO, MENSURAÇÃO E MONITORAMENTO DO VOLUME URINÁRIO DO PACIENTE ATRAVÉS DA Sonda FOLLEY, COM ESCALA DE 2000ML, COM VALVULA ANTI- REFLUXO E FILTRO DE AR, TUBO DE DRENAGEM EM PVC BRANCO, TRANSPARENTE, GRADUADA A CADA 100ML.	500	UNIDADE S			
375572	31	BOLSA COLOSTOMIA RECORTAVÉL	BOLSA COLOSTOMIA RECORTAVÉL OPACADRENAVEL, TAMANHO 19 A 64MM	500	UNIDADE S			
367923	32	BOTA DE UNNA 10X09 CM	BANDAGEM INELÁSTICA DE ALGODÃO E POLIÉSTER DECOR BRANCA, PRONTA PARA O USO, IMPREGNADA COM PASTA NÃO SOLIDIFICÁVEL, QUE NÃO ENDURECEE QUE SEJA UNIFORME EM TODA A TRAMA DA BANDAGEM. COMPOSTA, MINIMAMENTE, POR GLICERINA, ÓXIDO DE ZINCO, PETROLATO BRANCO, ÁGUA, ACÁCIA, ÓLEO DE RÍCINO. DEVE SER LIVRE DE PARABENOS E DERIVADOS (HIPOALERGÊNICA). A BOTA DE UNNA DEVE SER CAPAZ DE SER FIXAR BEM ÁPERNA DO PACIENTE PARA PROMOVER A CONTENÇÃO, POR PELO MENOS 7 DIAS. TAMANHO APROXIMADO DE 10CMX9CM. ESTÉRIL E COM REGISTRO NA ANVISA.	200	UNIDADE S			
367924	33	BROMETO IPRATOPIO 0,025%GTS.	O BROMETO DE IPRATRÓPIO ATUA COMO BRONCODILATADOR (DILATA OSCANAS DAS VIAS RESPIRATÓRIAS, FACILITANDO E AUMENTANDO APASSAGEM DE AR).	50	UNIDADE S			
367713	34	BROMETO DE IPRATOPIO 20MCG AEROSOL 10ML	BROMETO DE IPRATOPIO 20MCG AEROSOL. Frasco com 10ml (200doses) + bocal para	100	UNIDADE S			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

		Inalação Oral.							
272821	35	CABO BISTURI Nº3	CABO BISTURI; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; TAMANHO: 10 CM, Nº 3.	50	UNIDADES				
	36	CAIXA TÉRMICA, TAMANHO 15 LITROS	CAIXA TÉRMICA COM TRAVA PARA VACINAS, TAMANHO:15 LITROS.	10	CAIXAS				
	37	CAIXA TÉRMICA COM TRAVA, TAMANHO 18 LITROS	CAIXA TÉRMICA COM TRAVA PARA VACINAS, TAMANHO:18 LITROS.	10	CAIXAS				
	38	CAIXA TÉRMICA, TAMANHO 30 LITROS	CAIXA TÉRMICA COM TRAVA PARA VACINAS, TAMANHO:30 LITROS.	10	CAIXAS				
367925	39	CAMISOLA DESCARTAVEL.	CAMISOLA DESCARTÁVEL, TAMANHO UNICO	500	UNIDADES				
375573	40	CAMPO CIRURGICO ESTERILFENESTRADO 100X100CM	CAMPO CIRURGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT POLARFIX TAM100X100CM	1000	UNIDADES				
375574	41	CAMPO CIRURGICO ESTERILFENESTRADO 50X50CM	CAMPO CIRURGICO ESTÉRIL FENESTRADO EM TNT POLARFIX TAM50X50CM	1000	UNIDADES				
375617	42	CAMPO CIRURGICO ESTERIL TNT	CAMPO CIRURGICO ESTÉRIL EM TNT POLARFIX TAM 100X100CM	1000	UNIDADES				
67926	43	CANETA LANCETADORA UNIVERSAL.	CANETA LANCETADORA UNIVERSAL	500	UNIDADES				
375642	44	CATEGUTE CROMADO 3-0 ABSORVIVEL AG-1/2-30MM	FIO DE SUTURA CATEGUTE CROMADO 3-0 ABSORVIVELAG-1/2-30MM, CAIXA 24 UNIDADES	10	CAIXAS				
375576	45	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20G	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO,TAMANHO 20G	1000	UNIDADES				
375577	46	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 22G	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO,TAMANHO 22G	1000	UNIDADES				
375578	47	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 24G	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO, TAMANHO 24G	1000	UNIDADES				
375626	48	CATETER NASAL	TIPO ÓCULOS NASAL PARAOXIGENIOTERAPIA ADULTO	500	UNIDADES				
	49	CLENIL	CLENIL A DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 400MCG/ML SUSPENSÃO PARA NEBULIZAÇÃO 10 FLACONETES DE 2ML CADA.	5000	UNIDADES				
367931	50	CLORIDRATO LIDOCAINA GELEIA 20MG.	É INDICADA COMO ANESTÉSICO DE SUPERFÍCIE E LUBRIFICANTE	400	UNIDADES				
373180	51	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%1000ML	ANTISSÉPTICO TÓPICO QUE É INDICADOPARA O PREPARO DE MUCOSAS PARA AREALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PREPARO DA REGIÃOGENITAL PRÉ-	100	UNIDADES				

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

			SONDAGEM VESICAL, ANTISSEPSIA EXTRABUCAL EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.					
375650	52	CLOREXIDINA AQUOSA 0,2%100ML	ANTISSÉPTICO TÓPICO QUE É INDICADO PARA O PREPARO DE MUCOSAS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PREPARO DA REGIÃO GENITAL PRÉ-SONDAGEM VESICAL, ANTISSEPSIA EXTRABUCAL EM PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS.	100	UNIDADES			
	53	CLORIDRATO LIDOCAINA 2% INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL COM VASOCONSTRITOR. 2% - CAIXA COM 10 FRASCOS-AMPOLA DE 20 ML EM ESTOJOS ESTERILIZADOS.	06	CAIXAS			
	54	CLORIDRATO LIDOCAINA 2% INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA. APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO INJETÁVEL SEM VASOCONSTRITOR. 2% - CAIXA COM 10 FRASCOS-AMPOLA DE 20 ML EM ESTOJOS ESTERILIZADOS.	10	CAIXAS			
	55	COLAGENASE BISNAGA POMADA DERMATOLÓGICA 0,6U/G	KOLLAGENASE (COLAGENASE) 0,6U/G, CAIXA COM 1 BISNAGA COM 30G DE POMADA DE USO DERMATOLÓGICO + ESPÁTULA PLÁSTICA CRISTÁLIA.	200	UNIDADES			
375611	56	COLAGENASE COM CLORANFENICOL BISNAGA 0,6U/G + 0,01G/G 50G	AGENTE DESBRIDANTE EM LESÕES SUPERFICIAIS, PROMOVENDO A LIMPEZA ENZIMÁTICA DAS ÁREAS LESADAS E RETIRANDO OU DISSOLVENDO, ENZIMATICAMENTE, NECROSES E CROSTAS.	1000	UNIDADES			
368411	57	COLET. URINA GARRAFA 1.200ML	ESCALA DE GRADUAÇÃO, DRENAGEM ECOLETA DE URINA EM SISTEMA ABERTO, DISPOSITIVO DE SUSTENTAÇÃO, SISTEMA DE FIXAÇÃO AO LEITO OU DE AMBULAÇÃO DO PACIENTE, TUBO EXTENSOR, PINÇA CORTA FLUXO, CONECTOR E TAMP. TAMANHO: FRASCO TIPO GARRAFA COM CAPACIDADE 1200ML	30	UNIDADES			
375614	58	COLETOR MATERIAL 20L	CAIXA COLETORES DE PÉRFURO CORTANTE, TAMANHO 20 L	500	UNIDADES			
367759	59	COLETOR UNIVERSAL.	O COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL DESCARTÁVEL COM 80ML PACOTE COM 100.	100	PACOTES			
375597	60	COLÍRIO ANESTÉSICO 10ML	COLÍRIO ANESTÉSICO CLORIDEATO DE TETRACAÍNA 10MG/ML + FENILEFRINA 1MG/ML. TAMANHO: 10ML	20	FRASCOS			



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

375610	61	COMPRESSA DE GAZE 7,5CMX7,5CM	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 09 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, DIMENSÃO 7,5CMX7,5CM, 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FIO RADIOPACO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL E COM 500 UNIDADES.	5000	PACOTE S			
375651	62	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL 7,7CM X 7,5CM	COMPRESSA GAZE, MATERIAL TECIDO 100% ALGODÃO, TIPO 09 FIOS/CM2, MODELO COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, DIMENSÃO 7,7CMX7,5CM, 5 DOBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM FIO RADIOPACO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL E COM 10 UNIDADES	20000	PACOTE S			
367934	63	COTONETE CX75UN.	ALGODÃO 100% PURO E POSSUIHASTES PLÁSTICAS FLEXÍVEIS E DESCARTÁVEL. CAIXA COM 75 UNIDADES.	100	CAIXAS			
367764	64	CUBA RIM.	CUBA USO HOSPITALAR - CUBA USOHOSPITALAR MATERIAL: AÇO INOX , CAPACIDADE: CERCA DE 700ML, FORMATO: TIPO RIM	10	UNIDAD ES			
367935	65	CURATIVO ADAPTIC 7,6 X7,6.	COBERTURA PRIMÁRIA PARA FERIMENTOS – TAMANHO APROXIMADO: 7,6 CM X 7,6 CM. COBERTURA PRIMÁRIA PARA FERIMENTOS, NÃO ADERENTE, ESTÉRIL, COMPOSTA POR UMA TELA DE ACETATO DE CELULOSE OU GAZE RAYON, COM TRAMAS UNIFORMES E POROSAS QUE PERMITAM SEREM CORTADAS SEM FIAPOS, IMPREGNADA COM EMULSÃO HIDROFÍLICA DE PETROLATO OU A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (AGE), SOLÚVEL EM ÁGUA, ESPECIALMENTE FORMULADA PARA PERMITIR O LIVRE FLUXO DE EXSUDATOS ATRAVÉS DO CURATIVO, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM	800	PACOTE S			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

			FILME PLÁSTICO CUJA ABERTURA PERMITA A TRANSFERÊNCIA ASSÉPTICA DO PRODUTO. ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL QUE PROMOVA BARREIRA ANTIMICROBIANA E ABERTURA ASSÉPTICA					
367938	66	CURATIVO CARVAO ATIVADO 10X10.	CURATIVO DE CARVÃO PARA CONTROLE DE ODOR, TAMANHO APROXIMADO DE 10X10CM, ESTÉRIL NÃO RECORTÁVEL, COMPOSTA DE ALGINATO DE CÁLCIO/OU SÓDIO E DE CARVÃO ATIVADO, SEM PRATA, ESTÉRIL POR RADIAÇÃO GAMA. REGISTRO NA ANVISA.	200	UNIDADES			
375629	67	CURATIVO FILME	TRANSPARENTE IMPERMEÁVEL, TAMANHO ROLO 15CM X 10 METROS.	20	ROLOS			
375628	68	CURATIVO HIDROGEL	COM ÁGUA PURIFICADA CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO E ALGINATO DE CÁLCIO, SEM ADITIVOS COM 25 G.	200	UNIDADES			
367936	69	CURATIVO HIDROGEL+ALGINATO	GEL HIDROATIVO, NÃO ESTÉRIL, DISPOSTO EM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENTE E VISCOSO. DEVE SER COMPOSTO MINIMAMENTE POR: ÁGUA PURIFICADA, PROPILENOGLICOL, CARBÔMERO 940, TRIETANOLAMINA, ÁCIDO BÓRICO, ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO, SORBATO DE POTÁSSIO, HIDANTOÍNA E CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. O GEL DEVE SER COESO, SEM ESCORRIMENTO PARA AS BORDAS DA FERIDA. APÓS ABERTO DEVE TER VALIDADE DE NO MÍNIMO 28 DIAS. TUBO COM APROXIMADAMENTE 85G. REGISTRO NA ANVISA.	150	UNIDADES			
367937	70	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO 10CM X 10CM	CURATIVO ESTÉRIL, NÃO ADERENTE, MACIO, COMPOSTO POR TIRAS ENTRELACADAS DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO EM DUPLA CAMADA PARA MELHOR ABSORÇÃO, RICO EM ÁCIDO GULURÔNICO E RESISTENTE À TRAÇÃO. DEVE PROMOVER ABSORÇÃO LOCAL E VERTICAL (NÃO DEVE LATERALIZAR O EXUDATO) E	100	UNIDADES			



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

			FORMAR UM GELCOESO EM CONTATO COM O EXSUDATO DA FERIDA.DEVE APRESENTAR EFEITO HEMOSTÁTICO COMPROVADO. TAMANHO APROXIMADO DE 10CMX10CM. ESTÉRIL E COM REGISTRO NA ANVISA.					
	71	CURATIVO SUPERABSORVENTE 10X10CM	CURATIVO ABSORVENTE, INDICADO PARA FERIDAS DE ALTO EXSUDATO, NÃO ADESIVO. DEVE SER COMPOSTO POR 3 CAMADAS: UMA CAMADA SUPERIOR DE POLIPROPILENO, UMA CAMADA MÓVEL DE CELULOSE NÃO TECIDO COM POLIACRILATO DE SÓDIO E POLÍMEROS SUPERABSORVENTES QUE SEJA CAPAZ DE FORMAR UM GEL E RETER O EXSUDATO E UMA CAMADA DE POLIPROPILENO QUE SEJA CONFORMÁVEL AO LEITO DA FERIDA. TAMANHO: 10X10CM. ESTÉRIL E COM REGISTRO NA ANVISA.	150	UNIDADES			
	72	DETERGENTE ENZIMÁTICO5000ML	DETERGENTE ENZIMÁTICO 4 ENZIMAS, TAMANHO: 5000ML.	30	UNIDADES			
367942	73	DIPOS.INCONT.URINARIA C/EXTEN.	COM EXTENSOR	10	UNIDADES			
	74	DISPENSERS PAPEL TOLHA	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHAS. COR:BRANCO	200	UNIDADES			
367941	75	DISPENSERS SABONETEIRAP/REFI.	PERMITEM VISUALIZAÇÃO DO PRODUTO(PAPEL OU SABONETE), FACILITANDO ASUA REPOSIÇÃO, E SISTEMA DE ABERTURA DOS DISPENSERS COMCHAVE OU BOTÃO DE PRESSÃO GARANTINDO SEGURANÇA EPRATICIDADE	100	UNIDADES			
367944	76	DIU INTRA-UTERINO.	DISPOSITIVO INTRA-UTERINO	30	UNIDADES			
	77	ELETRODO AUTOADESIVO PARA FISIOTERAPIA	ELETRODO AUTO ADESIVO 5X5 C/04 UNIDADES.OS ELETRODOS AUTOADESIVOS VALUTRODE 5X5 CM DA ARKTUS SÃO PRÁTICOS, VERSÁTEIS E FÁCEIS DE UTILIZAR. DISPENSAM O USO DE FITA ADESIVA (ESPARADRAPO) PARA FIXAÇÃO E A UTILIZAÇÃO DE GEL PARA CONDUÇÃO DA CORRENTE ELÉTRICA. COM CABO EM SILICONE EXTRA FLEXÍVEL E DENSA ESTRUTURA DEFILAMENTOS QUE CONDUZEM O SINAL ELÉTRICO ATÉ UMA ESPESSA PELÍCULA DE CARBONO DE ALTA CONDUTIVIDADE, SÃO	300	PACOTES			



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

			INDICADOS PARA ELETROESTIMULAÇÃO DE SUPERFÍCIE. UTILIZADO EM TENS, FES, CORRENTE INTERFERENCIAL (IFC), RUSSA, AUSSIE E OUTRAS. DE USO INDIVIDUAL, PODEM SER UTILIZADOS EM MÚLTIPLAS APLICAÇÕES E POSSUEMÓTIMA FIXAÇÃO.					
367782	78	ELETRODO PARA ECG.	ELETRODO PARA ECG PARAMONITORAÇÃO CARDÍACA.	10000	UNIDAD ES			
367945	79	EQUIPO ALIMENTAÇÃO ENTERAL.	EQUIPO - EQUIPO TIPO DE EQUIPO:P/NUTRIÇÃO ENTERAL , MATERIAL: PVCCRISTAL , COMPRIMENTO:MÍN. 180 CM, TIPO CÂMARA: CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR , TIPO GOTEJADOR: GOTA PADRÃO , TIPO PINÇA: REGULADOR DE FLUXO , TIPO CONECTOR: CONECTOR P/ SONDA ESCALONADO C/ TAMPÁ , ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	3000	UNIDAD ES			
375579	80	EQUIPO MACROGOTASCOM INJETOR	EQUIPO MACROGOTAS COM EJETORLATERAL, TAMANHO 150CM	10000	UNIDAD ES			
375600	81	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS	5000	UNIDAD ES			
367946	82	ESCOVA CERVICAL GINECOLOGICA.	ESCOVA GINECOLÓGICA DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES	50	PACOTE S			
436498	83	ESFIGMOMANÔMETRO ADULTO	AJUSTE: DIGITAL; TIPO*: DE BRAÇO; FAIXA DE OPERAÇÃO:ATÉ 300 MMHG; MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EMNYLON; TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO; TAMANHO: ADULTO;	30	UNIDAD ES			
367788	84	ESPARADRAPO IMPERM. 10X4,5M.	ESPARADRAPO 10CM X 4,5M ROLOCOM CAPA PROTETORA	400	UNIDAD ES			
367947	85	ESPATULA AYRES GINECOLOGICA.	ESPATULA DE AYRES DE MADEIRA, RESISTENTE,PONTAS ARREDONDADAS,DESCARTÁVEIS, PARACOLETA DE EXAME GINECOLÓGICO, MEDIDA: 18CM DE COMPRIMENTO, PACOTECOM 100 UNIDADES.	50	PACOTE S			
367948	86	ESPECULO VAGINAL TAMG.	ESPÉCULO USO MÉDICO - MATERIAL: POLÍMERO, MODELO: COLLIN, APLICAÇÃO: VAGINAL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO:GRANDE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, TRAVAMENTO:C/ TRAVA TIPOROSCA.	800	UNIDAD ES			



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

367949	87	ESPECULO VAGINAL TAMM.	ESPÉCULO USO MÉDICO - MATERIAL: POLÍMERO, MODELO: COLLIN, APLICAÇÃO: VAGINAL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO: MÉDIO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA.	1500	UNIDAD ES			
367950	88	ESPECULO VAGINAL TAMP.	ESPÉCULO USO MÉDICO - MATERIAL: POLÍMERO, MODELO: COLLIN, APLICAÇÃO: VAGINAL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TAMANHO: PEQUENO, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO, DESCARTÁVEL, TRAVAMENTO: C/ TRAVA TIPO ROSCA.	800	UNIDAD ES			
	89	ESPUMA MULTICAMADAS QUADRADO 15x15CM	Curativo de espuma multicamadas quadrado. Deve conter no mínimo 05 camadas e ser no formato quadrado. Deve possuir camada superior protetora de filme impermeável; duas ou mais camadas de espuma de poliuretano para dispersão de forças de pressão, fricção e cisalhamento e impedimento da deformação do curativo; camada com fibra fina de carboximetilcelulose para bloqueio da umidade e que seja exclusiva para o gerenciamento do microclima da pele; e camada adesiva de silicone perfurado em toda a interface do curativo com a pele íntegra. O silicone deve permitir o reposicionamento do curativo sem perda da adesividade. As bordas devem ser alargadas e não devem enrolar durante a ação das forças extrínsecas. Deve durar no mínimo até 7 dias na pele. Tamanho aproximado de 15cm x 15cm. Estéril e com registro na Anvisa.	150	UNIDAD ES			
	90	ESPUMA PARA LIMPEZA ANTISEPTICA PHMB	ESPUMA DE LIMPEZA ANTISSÉPTICA COM PHMB 150ML CLEANTIV ATHIVIE	50	UNIDAD ES			
367145	91	ESTETOSCOPIO.	ESTETOSCÓPIO TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTES AÇO INOX, TUBO "Y", AUSCULTADOR DUPLO AÇO INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPATÍVEL C/ AMBIENTE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA - MRI, TAMANHO: ADULTO.	50	UNIDAD ES			



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

375580	92	FIO SUTURA AGULHADO NYLONTAMANHO 3-0	FIO SUTURA AGULHADO NYLON, TAMANHO 3-0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	10	CAIXAS			
375581	93	FIO SUTURA AGULHADO NYLONTAMANHO 4-0	FIO SUTURA AGULHADO NYLON, TAMANHO 4-0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	10	CAIXAS			
375582	94	FIO SUTURA AGULHADO NYLONTAMANHO 5-0	FIO SUTURA AGULHADO NYLON, TAMANHO 5-0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	10	CAIXAS			
375583	95	FIO SUTURA AGULHADO NYLONTAMANHO 6-0	FIO SUTURA AGULHADO NYLON, TAMANHO 6-0, CAIXA COM 24 UNIDADES.	10	CAIXAS			
367797	96	FITA ADES. PARA AUTOCLAVE.	MARCADOR DE INSTRUMENTAL - ADICIONAIS: AUTOCLAVÁVEL, CARACTERÍSTICAS: COM COR, MATERIAPRIMA: ISENTO DE LÁTEX, TIPO: ROLO, FORMATO: FITA ADESIVA,	50	UNIDADES			
367951	97	FITA ADESIVA 19MMX50MT.	FITA ADESIVA BRANCA, USO HOSPITALAR, EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONFECCIONADA EM PAPEL CREPADO BRANCO E ADESIVO A BASE DE BORRACHA SINTÉTICA, TAMANHO: 19MM X 50M, ROLO.	500	UNIDADES			
375602	98	FITA MÉTRICA 1,5M	FITA MÉTRICA, TAMANHO 1,5M, USO GERAIS, MATERIAL DE FIBRA DE VIDRO, COR: COLORIDA, GRADUAÇÃO DE 1MM.	20	UNIDADES			
375644	99	FIXADOR CITOLOGICO PAPANICOLAU	FIXADOR CITOLOGICO EM SPRAY, TAMANHO: FRASCO 100ML	100	UNIDADES			
367954	100	FORMOL LIQUIDO 10% 1000ML.	FORMALDEÍDO (FORMOL) - FORMALDEÍDO (FORMOL) ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO INCOLOR, LÍMPIDO, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EM SOLUÇÃO AQUOSA, CONCENTRAÇÃO: À 10%, FRASCO 1000ML.	50	UNIDADES			
367955	101	FRASCO ALIMENTAÇÃO ENTERAL.	FRASCO NÃO ESTERIL PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM TAMPÃO DE ROSCA COM OBTURADOR E MEDIDAS. TAMANHO 300ML.	3000	UNIDADES			
367956	102	FRASCO PORTA LÂMINA.	PORTA LÂMINAS, TIPO FRASCO REDONDO COM CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS COM 3 OU 5 RANHURAS INTERNAS PARA COLOCAÇÃO DE LÂMINAS PARA CITOLOGIA.	5000	UNIDADES			
	103	FRONHA	FRONHA BRANCA PERCAL 200 FIOS 50X70	50	UNIDADES			
371490	104	GEL ACOPLAM. ULTRASSON. 100 OML	GEL PARA ACOPLAMENTO ULTRASSÔNICO. TAMANHO: FRASCO 1000ML.	100	UNIDADES			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

369648	105	HEPARINA.5000UI/ML.SOL.INJ.INT	HEPARINA SÓDICA - HEPARINA SÓDICA INDICAÇÃO: INJETÁVEL DOSAGEM: 5.000UI/ML	50	UNIDAD ES			
375630	106	HIDROFIBRA COM PRATA ANTIBIOFILME 10X10CM	CURATIVO ESTÉRIL DE HIDROFIBRA EM FORMA DE PLACA, NÃO ADERENTE, MACIO, COMPOSTO POR DUAS CAMADAS DE FIBRAS DE CARBOXIMETILCELULOSE, "SEM ALGINATO DE CÁLCIO/OU SÓDIO" E UM COMPLEXO DE PRATA IÔNICA PARA CONTROLE ANTIMICROBIANO. DEVE POSSUIR AGENTES ANTIBIOFILMES, COMO BEC (SURFACTANTE) E EDTA (QUELANTE) OU SIMILARES, DESDE QUE COMPROVADO EM BULA. DEVE SER COSTURADO PARA QUE FORNEÇA MAIOR RESISTÊNCIA AO CURATIVO E PARA QUE NÃO DEIXE RESÍDUOS NO MOMENTO DA TROCA OU QUANDO SATURADO, FACILITANDO SUA REMOÇÃO. PROMOVE ABSORÇÃO VERTICAL E RETENÇÃO DO EXSUDATO. É IMPRESINDÍVEL QUE A PLACA NÃO SE DISSOLVA NOLEITO DA FERIDA E NEM QUE HAJA RUPTURA NO MOMENTO DA TROCA. TAMANHO: 10X10CM.	500	UNIDAD ES			
375621	107	HIPOCLORITO DE SÓDIO 12 % 5000ML	HIPOCLORITO DE SÓDIO - ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO AMARELO ESVERDEADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO CONCENTRADO,NÃO ESTABILIZADO, CONCENTRAÇÃO:TEOR MÍNIMO D12%DE CLORO ATIVO, TAMANHO: 5000ML.	100	UNIDAD ES			
367958	108	HISTEROMETRO DESCARTAVEL.	ANTROPOMÉTRICAS ESCALA GRADUAÇÃO: C/ ESCALAMÉTRICA - CM , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL , TIPO: HISTERÔMETRO , MATERIAL: POLÍMERO , ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	50	UNIDAD ES			
371485	109	INDIC. BIOLÓGICO CX/10	INDICADOR BIOLÓGICO, CAIXA.	40	CAIXAS			
367975	110	INDIC. QUÍMICO MULTIPARAMETRI.	INDICADOR QUÍMICO - INDICADOR QUÍMICO CLASSE: CLASSE IV , TIPO:MULTIPARAMÉTRICO , CARACTERÍSTICASADICIONAIS: PARA ESTERILIZAÇÃO VAPOR , APRESENTAÇÃO: TIRA DE PAPEL , TIPO USO: INTERNO, PACOTE	30	PACOTE S			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

			C/250					
	111	KIT DE REAGENTES COLORÍMETRO (POLI-CONTROL)	KIT DE REAGENTES COLORÍMETRO (POLI-CONTROL)	06	UNIDADES			
	112	KIT PADRÃO DE CALIBRAÇÃO COLORÍMETRO (POLI-CONTROL)	KIT PADRÃO DE CALIBRAÇÃO COLORÍMETRO (POLI-CONTROL)	06	UNIDADES			
	113	KIT PADRÃO DE CALIBRAÇÃO TURBIDÍMETRO (DEL-LAB)	KIT PADRÃO DE CALIBRAÇÃO TURBIDÍMETRO (DEL-LAB)	06	UNIDADES			
367961	114	LAMINA BISTURI CARBONON 11.	LÂMINA BISTURI - LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: DESCARTÁVEL, TAMANHO: Nº 11, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	25	CAIXAS			
367962	115	LAMINA BISTURI CARBONON 15.	LÂMINA BISTURI - LÂMINA BISTURI MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: DESCARTÁVEL, TAMANHO: Nº 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL. CAIXA COM 100 UNIDADES.	25	CAIXAS			
367960	116	LAMINA VIDRO RETANGULAR.	LÂMINA LABORATÓRIO - MATERIAL: VIDRO, APLICAÇÃO: PARA AUTOMAÇÃO, TIPO*: LAPIDADA, TIPOBORDA: BORDA FOSCA, UTILIZAÇÃO: PARA COLETA DE PAPANICOLAU COM EXTREMIDADE FOSCA, DIMENSÕES: CERCA DE 75 X 25 MM, CAIXA 50 UNIDADES.	100	CAIXAS			
	117	LÂMPADA INFRA VERMELHO PARA FISIOTERAPIA	LÂMPADA INFRAVERMELHO 150W CONVERTE ENERGIA EM FONTE DE RADIAÇÃO DE CALOR. REFLETOR INTERNO 100% ALUMINADO, OU SEJA, 100% DO CALOR SAI PELA PARTE FRONTAL. FILAMENTO PEQUENO E ARREDONDADO, O QUE TAMBÉM CONTRIBUI PARA O CALOR MAIS CONCENTRADO NO FACHO. BOM EQUILÍBRIO ENTRE VIDA ÚTIL E SAÍDA DE CALOR.	5	UNIDADES			
367963	118	LANCETA PERFURAR POLPADIGITA.	LANCETA DE SEGURANÇA 28G, TAMANHO: 0,36 X 1,8MM. CAIXA COM 100 UNIDADES	500	CAIXAS			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

	119	LENÇOL	LENCOL BRANCO SOLTEIRO PERCAL 200 FIOS	200	UNIDAD ES			
375631	120	LENÇOL DESCARTÁVEL PARA MACA COM ELÁSTICO	LENÇOL DESCARTÁVEL USO HOSPITALAR - DIMENSOES: CERCA DE 100 X 200CM , MATERIA PRIMA: 100% POLIPROPILENO, NÃO TECIDO TNT , APRESENTAÇÃO : COM ELÁSTICO , DESCARTAVÉL. PACOTE COM 10 UNIDADES	100	PACOTE S			
375652	121	LIXEIRA COM PEDAL 50 L	LIXEIRA PLÁSTICO COM PEDAL 50 L	50	UNIDAD ES			
375653	122	LUVA ESTERIL TAM 7.5	LUVA CIRÚRGICA - MATERIAL: LÁTEX NATURAL,CAMADA INTERNA POLIURETANO, TAMANHO:7,50, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXOSNÍVEIS PROTEÍNA,SEM ADITIVOS QUÍMICOS, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA,ALTA RESISTÊNCIA ESENSIBILIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: PAR INDIVIDUAL.	700	UNIDAD ES			
367966	123	LUVA ESTERIL TAM 8.0.	LUVA CIRÚRGICA - MATERIAL: LÁTEX NATURAL,CAMADA INTERNA POLIURETANO, TAMANHO:8,00, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXOSNÍVEIS PROTEÍNA,SEM ADITIVOS QUÍMICOS, APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA,ALTA RESISTÊNCIA ESENSIBILIDADE, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FORMATO: ANATÔMICO, EMBALAGEM: PAR INDIVIDUAL.	600	UNIDAD ES			
	124	LUVA NITRILICA G	LUVA NITRÍLICA AZUL - CAIXA COM 100 UN. TAMANHO: G.	100	CAIXAS			
	125	LUVA NITRILICA M	LUVA NITRÍLICA AZUL - CAIXA COM 100 UN. TAMANHO: M.	100	CAIXAS			
	126	LUVA NITRILICA P	LUVA NITRÍLICA AZUL - CAIXA COM 100 UN. TAMANHO: P.	100	CAIXAS			
373520	127	LUVA PLAST. ESTERIL TAM. UNICO	LUVA DE PROCEDIMENTO PLASTICAESTERIL, TAMANHO ÚNICO, AMBIDESTRA, DESCAR TÁVEL.	10000	PARES			
367967	128	LUVA PROCEDIMENTOTAM G.	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO: GRANDE, EMBALAGEM COM 100 LUVAS.	500	CAIXAS			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

367968	129	LUVA PROCEDIMENTOTAM M.	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO:MÉDIO, EMBALAGEM COM 100 LUVAS.	1000	CAIXAS			
367969	130	LUVA PROCEDIMENTOTAM P.	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO: PEQUENA, EMBALAGEM COM 100 LUVAS.	500	CAIXAS			
373469	131	LUVA PROCEDIMENTO TAM. PP	LUVAS DE LATEX PARA PROCEDIMENTO, TAMANHO: P, EMBALAGEM COM 100 LUVAS.	100	CAIXAS			
375635	132	MALETA DE CURATIVO	MALETA - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE, TAMANHO: 24X44X22, APLICAÇÃO: TRANSPORTE MATERIAL DE CURATIVO.	10	UNIDADES			
375632	133	MANGUEIRA DE SILICONE PARAUMIDIFICADOR	MANGUEIRA PARA UMIDIFICADOR, MATERIAL: SILICONE, DIÂMETRO INTERNO: 6 MM, DIÂMETRO EXTERNO: 10 MM, APARÊNCIA VISUAL: TRANSPARENTE, COMPRIMENTO 2M.	50	UNIDADES			
	134	MANTA	MANTA FLEECE 100 POLIESTER AZUL SOLTEIRO	150	UNIDADES			
375633	135	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVELCAMADATRIPLA	DUAS EXTERNAS DE NÃO TECIDO (TNT) E UMA INTERNA DE FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIANA MELTBLOWN; EFICIÊNCIA DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICA (EFB) 99,92 %, FIXADA POR DUAS TIRAS ELÁSTICAS, POSSUI CLIPE PARA AJUSTE NASAL, PLANO FLEXÍVEL E POROSA. NÃO LIBERAFIAPÓS HIPOALÉRGICO E ATÓXICO, INERTE E ANTISSEPTICO MATERIAL 100 % POLIPROPILENO, BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA E INFLAMABILIDADE EM CORFOEMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ABNTNBR 15052. CAIXA COM 50UNIDADES.	500	CAIXAS			
375634	136	MASCARA DESCARTÁVEL PROFISSIONAL DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PFF2 OU N95	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR SEMI FACIL E FILTRANTE DE PARTÍCULAS, DEVENDO POSSUIR CLIP NASAL FORMATOANATÔMICO, CONTER DUAS TIRAS DEALASTICO PARA FIXAÇÃO, SER INERTE E ANTISSEPTICO, HIPOALÉRGICO E ATÓXICO, POSSUIR BAIXA CONDUTIVIDADE TÉRMICA, SEGUINDO AS NORMAS DA ABNT/NBR13698/2011 E APROVADA PELO MINISTÉRIO DOTRABALHO EEMPREGO.	25000	UNIDADES			
367825	137	MASCARA INALACAO ADULTOKIT.	KIT PARA INALAÇÃO (MÁSCARA FECHADA, COPINHO E PROLONGAMENTO) DE AR	100	UNIDADES			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

			COMPRIMIDO COM CONECTOR PADRÃO, MATERIAL: SILICONE, TAMANHO: ADULTO.					
367826	138	MASCARA INALACAO INFANTILKIT.	KIT PARA INALAÇÃO (MÁSCARA FECHADA, COPINHO E PROLONGAMENTO) DE AR COMPRIMIDO COM CONECTOR PADRÃO, MATERIAL: SILICONE, TAMANHO: PEDIÁTRICO.	50	UNIDAD ES			
375589	139	MEIA COMPRESSÃO, TAMANHO: G, MODELO 3/4.	MEIA COMPRESSÃO, TAMANHO: G, MODELO 3/4.	20	PARES			
375592	140	MEIA COMPRESSÃO, TAMANHO: G, MODELO 7/8.	MEIA COMPRESSÃO, TAMANHO: G, MODELO 7/8.	20	PARES			
375588	141	MEIA COMPRESSÃO, TAMANHO: M, MODELO 3/4.	MEIA COMPRESSÃO, TAMANHO: M, MODELO 3/4.	20	PARES			
375591	142	MEIA COMPRESSÃO, TAMANHO: M, MODELO 7/8.	MEIA COMPRESSÃO, TAMANHO: M, MODELO 7/8.	20	PARES			
375587	143	MEIA COMPRESSÃO, TAMANHO: P, MODELO 3/4.	MEIA COMPRESSÃO, TAMANHO: P, MODELO 3/4.	10	PARES			
375590	144	MEIA COMPRESSÃO, TAMANHO: P, MODELO 7/8.	MEIA COMPRESSÃO, TAMANHO: P, MODELO 7/8.	10	PARES			
367973	145	MICROPORE 2,5MM X 10M.	MICROPORE HIPOALÉRGICA 2,5MM X10 M COM CAPA PROTETORA	100	UNIDAD ES			
375615	146	MICROPORE 5MMX4,5M	MICROPORE HIPOALÉRGICA 5,0MM X4,5 M COM CAPA PROTETORA	700	UNIDAD ES			
370784	147	OFTALMOSCOPIO.	OFTALMOSCÓPIO - OFTALMOSCÓPIO COMPONENTES: E OTOSCÓPIO C/ CABEÇA_C/ LÂMPADA, REGULADOR DE LUZ, APLICAÇÃO: DIAFRAGMA C/ 2 TAMANHOS, ADICIONAIS: VISOR MÓVEL, 5 ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, TIPO: AÇO INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DISCO DE LENTES DE +/- 0,5 A +/- 20 DPT, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 2 PILHAS MÉDIAS V, TIPO LUZ: LUZ ANÉTRICA, KIT COMPLETO	5	UNIDAD ES			
367831	148	OLEO GIRASSOL 120ML.	ÓLEO DE GIRASSOL PARA CURATIVOS E ESCARAS, EMBALAGEM DE 120 ML.	600	UNIDAD ES			
370674	149	OTOSCOPIO.	OTOSCÓPIO - OTOSCÓPIO MODELO: FIBRA ÓTICA, PORTÁTIL, TIPO: CLÍNICO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÂMPADA LED, JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS, ALIMENTAÇÃO: BATERIA RECARREGÁVEL, KIT COMPLETO	20	UNIDAD ES			



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

367833	150	OXIMETRO DE DEDO.	OXÍMETRO DIGITAL, TIPO PORTÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO OXIGÊNIO 0 A 99 PER, TOLERÂNCIA MÁXIMA: ERRO DEMEDIÇÃO 1% PARA 0,1MG/L, FAIXA DE TEMPERATURA -5 A 45C, TIPO CORREÇÃO PRESSÃO ATMOSFÉRICA MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELETRODOOXIGÊNIO, TAMANHO ADULTO	20	UNIDADES			
375622	151	OXÍMETRO DIGITAL INFANTIL	OXÍMETRO DIGITAL, TIPO PORTÁTIL, FAIXA MEDIÇÃO OXIGÊNIO 0 A 99 PER, TOLERÂNCIA MÁXIMA: ERRO DEMEDIÇÃO 1% PARA 0,1MG/L, FAIXA DE TEMPERATURA -5 A 45C, TIPO CORREÇÃO PRESSÃO ATMOSFÉRICA MANUAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ELETRODOOXIGÊNIO, TAMANHO INFANTIL	15	UNIDADES			
372489	152	PAPEL ECG 216MM X 30M	PAPEL ELETROCARDIOGRAFO ECG, TAMANHO: 216MM X 30M.	200	UNIDADES			
367979	153	PAPEL GRAU CIRURGICO 15X100MT.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 15CM X 100 M	100	UNIDADES			
367835	154	PAPEL GRAU CIRURGICO 30X100M.	PAPEL GRAU CIRÚRGICO BOBINA 30CMX 100 M	30	UNIDADES			
375612	155	PAPEL LENÇOL	PAPEL LENÇOL, COR BRANCO, TAMANHO: 70CM X 50M	1000	UNIDADES			
367836	156	PAPEL TOALHA INTERF. 23X23CM.	PAPEL TOALHA INTERFOLHAS, TAMANHO: 23CMX23 CM, COR BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES.	2000	PACOTES			
467742	157	PINÇA ANATOMICA 10CM	PINÇA ANATÔMICA; MODELO 1: DISSECÇÃO; FORMATO PONTA: PONTA RETA; TIPO PONTA: SERRILHADA; COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM; COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	50	UNIDADES			
467993	158	PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 10CM	MODELO 1: DENTE DE RATO; FORMATO PONTA: PONTA RETA; TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES; COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM; COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL;	50	UNIDADES			
375586	159	PINÇA BIÓPSIA UTERINA 24CM/4MM	PINÇA PROFESSOR MEDINA PARA BIÓPSIA UTERINA, TAMANHO 24CM 4MM.	3	UNIDADES			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

367980	160	PINÇA CHERON 24CM.	PINÇA CIRÚRGICA - PINÇA CIRÚRGICA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , FORMATOPONTA: PONTA RETA , COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA , HASTE: HASTE ANGULADA , MODELO 1: CHERON , COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24 CM, TIPO PONTA: SERRILHADA , ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	10	UNIDADES			
367981	161	PINÇA CHERON ESTERILDESC.	PINÇA CIRÚRGICA - MATERIAL: POLÍMERO, FORMATO PONTA: PONTA RETA, COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA, HASTE: HASTE ANGULADA, MODELO 1:CHERON, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 24CM, TIPO PONTA: SERRILHADA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USOÚNICO,DESCARTÁVEL.	300	UNIDADES			
467834	162	PINÇA CIRÚRGICA	PINÇA CIRÚRGICA;MODELO 1: KELLY;FORMATO PONTA: PONTA RETA;TIPO PONTA: SERRILHADA;;COMPRIMENTOTOTAL: CERCA DE 16 CM; COMPONENTE: C/ CREMALHEIRAMATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	30	UNIDADES			
467798	163	PINÇA CIRÚRGICA KOCHER	MODELO 1: KOCHER / ROCHESTER OCHSNER; FORMATOPONTA: PONTA RETA; TIPO PONTA: 1 X 2 DENTES; COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 12 CM; COMPONENTE:C/ CREMALHEIRA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	50	UNIDADES			
467839	164	PINÇA CIRÚRGICA	PINÇA CIRÚRGICA; MODELO 1: KELLY; FORMATO PONTA:PONTA CURVA; TIPO PONTA: SERRILHADA; COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 16 CM; COMPONENTE: C/ CREMALHEIRA; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	30	UNIDADES			
	165	PIPETA PASTEUR 3ML	PIPETA PASTEUR 3ML, MATERIAL PLASTICO	200	UNIDADES			
375607	166	POLICRESULENO 360MG/G12ML	POLICRESULENO 360MG/G SOLUÇÃO, TAMANHO FRASCO DE 12ML. O MEDICAMENTO ALBOCRESIL É INDICADOEM GINECOLOGIA OU SEJA PARA O TRATAMENTO TÓPICO DAS INFLAMAÇÕES, INFECÇÕESOU LESÕES TECIDUAIS CÉRVICO-VAGINAIS E NO CONDILOMA ACUMINADO; EM DERMATOLOGIA E CIRURGIA E EM OTORRINOLARINGOLOGIA, ODONTOLOGIA.	10	UNIDADES			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

375598	167	POMADA OFTALMOLÓGICA ESTÉRIL 3,5G	POMANDA ACETATO DE RETINOL 10.000UI/G + AMINOÁCIDOS 25MG/G + METIONINA 5MG/G + CLORANFENICOL 5MG/G, TAMANHO 3,5G.	10	UNIDAD ES			
471114	168	PORTA AGULHA INSTRUMENTAL	MODELO: BARRAQUER; TIPO PONTA: PONTA RETA; ADICIONAL 1: COM TRAVA; COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL;	50	UNIDAD ES			
367982	169	PORTA AGULHA MAYO 14CM.	PORTA AGULHA MAYO-HEGAR, AÇO INOX, COM WIDEA, TAMANHO 14 CM.	10	UNIDAD ES			
471085	170	PORTA AGULHA INSTRUMENTAL	MODELO: CASTROVIEJO; TIPO PONTA: PONTA CURVA; CARACTERÍSTICA PONTA: C/ VÍDEA; ADICIONAL 1: SEM TRAVA; COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM; MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL;	50	UNIDAD ES			
367983	171	PRESERVATIVO CX 144UND.	PRESERVATIVO MASCULINO - PRESERVATIVO MASCULINO MATERIAL: LÁTEX NATURAL , COMPRIMENTO MÍNIMO: 180 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: S/LUBRIFICANTE, S/ ESPERMICIDA , DIÂMETRO: 52 M, CAIXA COM 144 UNIDADES.	15	CAIXAS			
75608	172	PROTETOR SOLAR FATOR 70 200ML	O PROTETOR SOLAR FACIAL. MARCA: OILCONTROL FPS70. TAMANHO: 200ML. APRESENTA POTENTE AÇÃO ANTI-OLEOSIDADE, COM RESULTADOS VISÍVEIS DE FORMA IMEDIATA, COM CONTROLE DE BRILHO POR ATÉ 12H, E PROLONGADA REDUZINDO A PRODUÇÃO DE OLEOSIDADE COM USO CONTÍNUO. TAMBÉM CONTA COM A TECNOLOGIA DE PROTEÇÃO AVANÇADA 3D EXTENDED DEFENSE QUE PROMOVE PROTEÇÃO ESTENDIDA CONTRA OS RAIOS UVA, UVB, UVA LONGO, AJUDA A PROTEGER CONTRA A LUZ VISÍVEL, E AINDA POSSUI AÇÃO CONTRA POLUIÇÃO, ALÉM DE PROMOVER UMA PELE MAIS LISA E UNIFORME COM AÇÃO DA NEOGLUCOSAMINA. COM FEVERFEW*, 5X MAIS POTENTE DO QUE A VITAMINA C NO COMBATE AOS RADICAIS LIVRES. REDUÇÃO DE ATÉ	200	UNIDAD ES			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

			86%** DA OLEOSIDADE DA PELE EM 28 DIAS. CORRIGE LINHAS FINAS E RUGAS PARA UMA PELE MAIS LISA E UNIFORME. CONTROLE ATIVO DO BRILHOPOR 12H. GEL CREME COM SENSORIAL ULTRALEVE. NÃO DERRETE E NÃO PESA.					
72548	173	PROTETOR SOLAR FPS 50	FATOR DE PROTEÇÃO: 50. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: UNIDADE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 E MÁXIMO 50 ML/GR. · NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR: NOME DO FABRICANTE, ENDEREÇO, CNPJ, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, CRQ OU CRF, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, TELEFONE OU SÍLIO ELETRÔNICO PARA SERVIÇO AO CONSUMIDOR; · DEVERÁ ATENDER A PORTARIA 157 DO INMETRO DE 19 DE AGOSTO DE 2002; · PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU INMETRO; · PRAZO DE VALIDADE: NO MÍNIMO DE 01 (UM) ANO APÓS A DATA DE ENTREGA; · EMBALAGEM: FRASCO DE MATERIAL INQUEBRÁVEL; · COM INDICAÇÃO PARA PESSOAS COM FOTOTIPO 2, 3, 4 E 5 (PELE BRANCA A NEGRA); · PRODUTO EM FORMA DE LOÇÃO CREMOSA; DEVERÁ CONTER FILTROS FÍSICOS E QUÍMICOS; · RESISTENTE A ÁGUA, SEUS EFEITOS DEVERÃO PERMANECER SOBRE A PELE POR PELO MENOS 2,5 HORAS; · DEVERÁ SER COMPOSTO POR PRODUTOS NÃO COMEDOGÊNICOS (QUE NÃO FAVOREÇAM A FORMAÇÃO DE COMEDÕES – CRAVOS E ESPINHAS); NA FORMULAÇÃO DO PRODUTO NÃO DEVE CONTER ÓLEO; · FATOR DE PROTEÇÃO SOLAR (FPS=50). CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: · BLOQUEADOR SOLAR PARA PELE CONTRA AÇÃO NOCIVA DOS RAIOS ULTRAVIOLETAS DOS TIPOS UV-A E UV-B;	800	UNIDADES			
400720	174	RESINA COMPOSTA C1	TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL; TAMANHO PARTÍCULAS: NANO HÍBRIDA; ASPECTO FÍSICO: PASTOSA; COR:	6	SERINGA			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

			ESMALTE C1; SERINGA 4G.					
398840	175	RESINA COMPOSTA C2	TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL; TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA; ASPECTO FÍSICO: PASTOSA; COR: ESMALTE C2; SERINGA 4G.	6	SERINGA			
398841	176	RESINA COMPOSTA C3	TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL; TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA; ASPECTO FÍSICO: PASTOSA; COR: ESMALTE C3; SERINGA 4G.	6	SERINGA			
400721	177	RESINA COMPOSTA C4	TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL; TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA; ASPECTO FÍSICO: PASTOSA; COR: ESMALTE C4; SERINGA 4G.	6	SERINGA			
404479	178	RESINA COMPOSTA CORUNICA	TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL; TAMANHO PARTÍCULAS: NANOHÍBRIDA; ASPECTO FÍSICO: ESCUPIVEL; SERINGA 4G.	6	SERINGA			
400426	179	RESINA COMPOSTA EA1	TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL; TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA; ASPECTO FÍSICO: PASTOSA; COMPONENTES: BIS-GMA, TEGDMA; COR: EA1; SERINGA 4G.	6	SERINGA			
400412	180	RESINA COMPOSTA EA2	TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL; TAMANHO PARTÍCULAS: HÍBRIDA; ASPECTO FÍSICO: PASTOSA; COMPONENTES: BIS-GMA, TEGDMA, CQ, PIGMENTO ÓXIDO DE FERRO; COR: EA2; SERINGA 4G.	6	SERINGA			
400427	181	RESINA COMPOSTA EA3	TIPO: FOTOPOLIMERIZÁVEL; TAMANHO PARTÍCULAS: MICROHÍBRIDA; ASPECTO FÍSICO: PASTOSA; COMPONENTES: BIS-GMA, TEGDMA; COR: EA3; SERINGA 4G.	6	SERINGA			
369354	182	RESINA FLUÍDA A1 (Z350) 68% PESO, 47% VOLUME, TAM. MÉDIO PARTÍCULAS 1,5 MICRO (100% NANO PARTÍCULAS)	RESINA FLUÍDA A1 (Z350) 68% PESO, 47% VOLUME, TAM. MÉDIO PARTÍCULAS 1,5 MICRO (100% NANO PARTÍCULAS), BISNAGA.	30	BISNAGAS			
369356	183	RESINA FLUÍDA A3 (Z350) 68% PESO, 47% VOLUME, TAM. MÉDIO PARTÍCULAS 1,5 MICRO (100% NANO PARTÍCULAS)	RESINA FLUÍDA A3 (Z350) 68% PESO, 47% VOLUME, TAM. MÉDIO PARTÍCULAS 1,5 MICRO (100% NANO PARTÍCULAS), BISNAGA.	50	BISNAGAS			
369357	184	RESINA FLUÍDA A3,5 (Z350) 68% PESO, 47% VOLUME, TAM. MÉDIO PARTÍCULAS 1,5 MICRO (100% NANO PARTÍCULAS)	RESINA FLUÍDA A3,5 (Z350) 68% PESO, 47% VOLUME, TAM. MÉDIO PARTÍCULAS 1,5 MICRO (100% NANO PARTÍCULAS), BISNAGA.	30	BISNAGAS			
369355	185	RESINA FLUÍDA A2 (Z350) 68% PESO, 47% VOLUME, TAM. MÉDIO PARTÍCULAS 1,5 MICRO (100% NANO PARTÍCULAS)	RESINA FLUÍDA A2 (Z350) 68% PESO, 47% VOLUME, TAM. MÉDIO PARTÍCULAS 1,5 MICRO (100% NANO PARTÍCULAS), BISNAGA.	50	BISNAGAS			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

369359	186	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO 0,6% MICROMETROS.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A1 (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO0,6% MICROMETROS. BISNAGA.	30	BISNAGAS			
369360	187	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO 0,6% MICROMETROS	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A2 (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO0,6% MICROMETROS. BISNAGA.	60	BISNAGAS			
369358	188	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO 0,6% MICROMETROS.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3 (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO0,6% MICROMETROS. BISNAGA.	80	BISNAGAS			
369361	189	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO 0,6% MICROMETROS.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A3,5 (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO0,6% MICROMETROS. BISNAGA	60	BISNAGAS			
369362	190	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A4 (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO 0,6% MICROMETROS.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A4 (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO0,6% MICROMETROS. BISNAGA.	25	BISNAGAS			
369363	191	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO 0,6% MICROMETROS.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B1 (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO0,6% MICROMETROS. BISNAGA.	15	BISNAGAS			
369364	192	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO 0,6% MICROMETROS.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B2 (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO0,6% MICROMETROS. BISNAGA.	12	BISNAGAS			
369365	193	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B3 (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO 0,6% MICROMETROS.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL B3 (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO0,6% MICROMETROS. BISNAGA.	12	BISNAGAS			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

369366	194	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2 (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO 0,6% MICROMETROS.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C2 (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO 0,6% MICROMETROS. BISNAGA.	12	BISNAGAS			
369367	195	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C3 (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO 0,6% MICROMETROS.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL C3 (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO 0,6% MICROMETROS. BISNAGA.	12	BISNAGAS			
369368	196	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL INCISAL (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO 0,6% MICROMETROS.	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL INCISAL (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO 0,6% MICROMETROS. BISNAGA.	12	BISNAGAS			
369369	197	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UD (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO 0,6% MICROMETROS	RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL UD (Z100) MATRIZ ORGÂNICA BIS-GMA E TEGMAPARTE INORGÂNICA ZIRCÔNIA SILICIA COM 84,5% EM PESO TAMANHO MÉDIO 0,6% MICROMETROS. BISNAGA.	20	BISNAGAS			
367845	198	SABONETE BACTERICIDA 5000ML.	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGENTE BACTERICIDA COMPOSIÇÃO GLICERINA, EMBALAGEM 5000ML.	100	FRASCOS			
367844	199	SABONETE LIQUIDO 1000ML.	SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO PERFUMADO, ACIDEZ PH NEUTRO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: AGENTE BACTERICIDA COMPOSIÇÃO GLICERINA, EMBALAGEM 1000ML.	400	FRASCOS			
367846	200	SACO LIXO BRANCO LEITOSO 100L.	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100 L, COR: BRANCO LEITOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMAS TÉCNICAS: CLASSE II - NBR 9191, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA. PACOTE COM 100 UNIDADES	200	PACOTES			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

367847	201	SACO LIXO BRANCO LEITOSO40L.	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 40L, COR: BRANCOLEITOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMAS TÉCNICAS: CLASSE II - NBR 9191, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA. PACOTE COM 100 UNIDADES.	50	PACOTES			
367984	202	SACO LIXO LEITOSO 60L BRANCO.	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 60L, COR: BRANCOLEITOSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SIMBOLOGIA DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, NORMAS TÉCNICAS: CLASSE II - NBR 9191, MATERIAL: RESINA TERMOPLÁSTICA. PACOTE COM 100 UNIDADES	50	PACOTES			
375584	203	SCALP DESCARTÁVEL 21G	SCALP DESCARTÁVEL, TAMANHO 21G.CAIXAS COM 100 UNIDADES.	20	CAIXAS			
375585	204	SCALP DESCARTÁVEL 23G	SCALP DESCARTÁVEL, TAMANHO 23G.CAIXAS COM 100 UNIDADES.	20	CAIXAS			
	205	SELADORA	SELADORA DE GRAU CIRÚRGICO, TAMANHO DE SELAGEM35CM. VOLTAGEM: 127/220.	15	UNIDADES			
367985	206	SERINGA 1ML C/AGULHA 13X3,8MM.	SERINGA INSULINA 100U OU 1ML COMAGULHA REMOVIVEL, DESCARTAVEL	5000	UNIDADES			
367852	207	SERINGA DESC. 20ML.	SERINGA LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 20ML, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES SEPTO SEM AGULHA,OUTROS COMPONENTES: CONECTOR LUER LOCK, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	5000	UNIDADES			
367854	208	SERINGA DESC. 5ML.	SERINGA LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 5ML, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES SEPTO SEM AGULHA,OUTROS COMPONENTES: CONECTOR LUER LOCK, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	10000	UNIDADES			
367853	209	SERINGA DESC.3ML.	SERINGA LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, CAPACIDADE 3ML, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES SEPTO COM AGULHA,OUTROS COMPONENTES: CONECTOR LUER LOCK, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	5000	UNIDADES			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

367851	210	SERINGAS DESC.10ML.	SERINGA LABORATÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO,CAPACIDADE 10ML, GRADUAÇÃO GRADUADA, COMPONENTES SEPTO SEM AGULHA, OUTROS COMPONENTES: CONECTORLUER LOCK,ESTÉRIL, DESCARTÁVEL.	5000	UNIDADES			
367986	211	SOLU. LUGOL 2% 1000ML SCHILLER.	CORANTE SOLUÇÃO LUGOL, TIPO LUGOLFRACO,ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS: SOLUÇÃO A 2%, FRACOS DE 100ML (SCHILLER)	20	UNIDADES			
375606	212	SOLUÇÃO DE SCHILLER 1L	ÍODO IODETO LUGOL PARA TESTE DE SCHILLER 2%AQUOSO, TAMANHO: 1L.PRODUTO PARA USO EXCLUSIVO EM LABORATÓRIO ,OS REAGENTES POSSUEM CERTIFICADO DE ANÁLISE E FICHA FISPQ	10	LITROS			
375640	213	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N12	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, TAMANHO: Nº 12, RETIRA SECREÇÃO TRAQUEOBRÔNQUICA E OROFARÍNGEA ATRAVÉS DE UMA SONDA LIGADA A UM APARELHO DE SUÇÃO MANUAL OU DE MÁQUINA ELÉTRICA, PRODUTO ESTERILIZADO, DESCARTÁVEL.	4000	UNIDADES			
375641	214	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N16	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, TAMANHO: Nº 16, RETIRA SECREÇÃO TRAQUEOBRÔNQUICA E OROFARÍNGEA ATRAVÉS DE UMA SONDA LIGADA A UM APARELHO DE SUÇÃO MANUAL OU DE MÁQUINA ELÉTRICA, PRODUTO ESTERILIZADO, DESCARTÁVEL.	500	UNIDADES			
375643	215	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N18	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, TAMANHO: Nº 18, RETIRA SECREÇÃO TRAQUEOBRÔNQUICA E OROFARÍNGEA ATRAVÉS DE UMA SONDA LIGADA A UM APARELHO DE SUÇÃO MANUAL OU DE MÁQUINA ELÉTRICA, PRODUTO ESTERILIZADO, DESCARTÁVEL.	1000	UNIDADES			
375613	216	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL N8	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, TAMANHO: Nº 8, RETIRA SECREÇÃO TRAQUEOBRÔNQUICA E OROFARÍNGEA ATRAVÉS DE UMA SONDA LIGADA A UM APARELHO DE SUÇÃO MANUAL OU DE MÁQUINA ELÉTRICA, PRODUTO ESTERILIZADO, DESCARTÁVEL.	4000	UNIDADES			
375567	217	SONDA NASOENTERAL COM FIO GUIA	SONDA PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL COM FIO GUIA,	300	UNIDADES			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

			ESTERIL.		S			
375571	218	SONDA NASOGASTRICA N° 14	SONDA NASOGASTRICA SILICONEESTERIL LONGA N° 14	100	UNIDADE S			
375570	219	SONDA NASOGASTRICA N° 16	SONDA NASOGASTRICA SILICONE ESTERIL LONGA N° 16	100	UNIDADE S			
375569	220	SONDA NASOGASTRICA N° 18	SONDA NASOGASTRICA SILICONE ESTERIL LONGA N° 18	100	UNIDADE S			
375568	221	SONDA NASOGASTRICA N° 20	SONDA NASOGASTRICA SILICONE ESTERIL LONGA N° 20	100	UNIDADE S			
375636	222	SONDA URETRAL DE ALIVIO N10	SONDA URETRAL DE ALIVIO, DESCARTÁVEL, TAMANHO: NUMERO 10.	500	UNIDADE S			
375637	223	SONDA URETRAL DE ALIVIO N12	SONDA URETRAL DE ALIVIO, DESCARTÁVEL, TAMANHO: NUMERO 12.	500	UNIDADE S			
375638	224	SONDA URETRAL DE ALIVIO N14	SONDA URETRAL DE ALIVIO, DESCARTÁVEL, TAMANHO: NUMERO 14.	100	UNIDADE S			
375639	225	SONDA URETRAL DE ALIVIO N16	SONDA URETRAL DE ALIVIO, DESCARTÁVEL, TAMANHO: NUMERO 16	100	UNIDADE S			
373186	226	SONDA VESICAL N 16	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS, TAMANHO: N° 16, PRODUTOESTERILIZADO,DESCARTAVEL.	200	UNIDADE S			
373187	227	SONDA VESICAL N 18	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS, TAMANHO: N° 18, PRODUTOESTERILIZADO, DESCARTAVEL.	200	UNIDADE S			
373185	228	SONDA VESICAL N14	SONDA VESICAL FOLEY 2 VIAS,TAMANHO: N° 14, PRODUTO ESTERILIZADO, DESCARTAVEL.	100	UNIDADE S			
375593	229	SORO FISIOLÓGICO 0,9%100ML	SORO FISIOLÓGICO COM SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%. TAMANHO: 100ML	2000	FRASCO S			
	230	SORO FISIOLÓGICO 0,9%100ML NÃO ESTÉRIL	O SORO FISIOLÓGICO 0,9% É UMA SOLUÇÃO FISIOLÓGICAINDICADA TANTO PARA INALAÇÕES QUANTO PARA LAVAGEM E IRRIGAÇÃO DE FERIMENTOS NOS CURATIVOS, SENDO UM ÓTIMO AGENTE DE LIMPEZA. É UM PRODUTO NÃO ESTÉRIL, POSSUI GOTEJADOR PARA FACILITAR O MANUSEIO E NÃO DESPERDIÇAR O LÍQUIDO. TAMANHO: 100ML.	1000	UNIDADES			
375595	231	SORO FISIOLÓGICO 0,9%250ML	SORO FISIOLÓGICO COM SOLUÇÃO INJETÁVEL DECLORETO DE SÓDIO 0,9%. TAMANHO: 250ML	2000	FRASCO S			



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

	232	SORO FISIOLÓGICO 0,9%250ML NÃO ESTÉRIL	O SORO FISIOLÓGICO 0,9% É UMA SOLUÇÃO FISIOLÓGICAINDICADA TANTO PARA INALAÇÕES QUANTO PARA LAVAGEM E IRRIGAÇÃO DE FERIMENTOS NOS CURATIVOS, SENDO UM ÓTIMO AGENTE DE LIMPEZA. É UM PRODUTO NÃO ESTÉRIL, POSSUI GOTEJADOR PARA FACILITAR O MANUSEIO E NÃO DESPERDIÇAR O LÍQUIDO. TAMANHO: 250ML	3000	UNIDAD ES			
375594	233	SORO FISIOLÓGICO 0,9%500ML	SORO FISIOLÓGICO COM SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%. TAMANHO: 500ML	2000	FRASCO S			
	234	SORO FISIOLÓGICO 0,9%500ML NÃO ESTÉRIL	O SORO FISIOLÓGICO 0,9% É UMA SOLUÇÃO FISIOLÓGICAINDICADA TANTO PARA INALAÇÕES QUANTO PARA LAVAGEM E IRRIGAÇÃO DE FERIMENTOS NOS CURATIVOS, SENDO UM ÓTIMO AGENTE DE LIMPEZA. É UM PRODUTO NÃO ESTÉRIL, POSSUI GOTEJADOR PARA FACILITAR O MANUSEIO E NÃO DESPERDIÇAR O LÍQUIDO. TAMANHO: 500ML	3000	UNIDAD ES			
375596	235	SORO GLICOFISIOLÓGICO250ML	SORO GLICOFISIOLÓGICO COM SISTEMAFECHADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE GLICOSE 5% MAIS CLOREDO DE SÓDIO0,9%. TAMANHO 250 ML.	1000	FRASCO S			
	236	SULFADIAZINA DE PRATA10MG C/ 400G	SULFADIAZINA DE PRATA, CREME DERMATOLÓGICO ANTIFUNGO. COMPOSIÇÃO: SULFADIAZINA DE PRATA - 10 MG; VEÍCULO Q.S.P - 1 G; EXCIPIENTES: ÁLCOOL CETOESTEARÍLICO, PETROLATOLÍQUIDO, CETOMACROGOL 1.000, PROPILENOGLICOL, METILPARABENO, PROPILPARABENO, BUTIL-HIDROXITOLUENO E ÁGUA PURIFICADA. TAMANHO 400 GRAMAS.	20	UNIDAD ES			
367987	237	SULFADIAZINA PRATA 500G.	SULFADIAZINA, PRINCÍPIO ATIVO DE PRATA, DOSAGEM 1%, CRÈME, TAMANHO: 500G.	70	UNIDADE S			
367988	238	SUPORTE COL.DESCARPACK13L.	SUPORTE - MATERIAL: METAL, APLICAÇÃO: COLETOR DE PERFUROCORTANTE, CARACTERÍSTICASADICIONAIS: COLETOR DE 13 LITROS.	50	UNIDADE S			
371461	239	TERMOMETRO DIGITAL	TERMÔMETRO - TERMÔMETRO APLICAÇÃO: HOSPITALAR , MATERIAL BULBO: METÁLICO , COMPRIMENTO: 120 MM, ESPESSURA: 8,5 MM, TIPO: DIGITAL , LARGURA: 17,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	50	UNIDAD ES			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

			BOTÃO LIGA/DESLIGA / MEMÓRIA / DESLIGAMENTO AUTO- , TIPO HASTE: FLEXÍVEL A UM ÂNGULO DE 4 A 5GRÁUS. BATERIASIMPLES					
373182	240	TERMOMETRO LASER	TERMÔMETRO CLÍNICO - COMPONENTES: COM ALARMES, MEDIÇÃO À DISTÂNCIA, AJUSTE: DIGITAL,INFRAVERMELHO, TIPO: USO EM TESTA, MEMÓRIA: MEMÓRIA ATÉ20 MEDIÇÕES.	10	UNIDADES			
	241	TESOURA CURVA 7CM	TESOURA CIRURGICA, TIPO: PONTA CURVA; CARACTERÍSTICA PONTA: ROMBA; HASTE: HASTE RETA; COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 07 CM; MATERIAL: AÇOINOXIDÁVEL; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	50	UNIDADES			
	242	TESOURA RETA 10CM	TESOURA CIRURGICA, TIPO: PONTA RETA; CARACTERÍSTICA PONTA: ROMBA; HASTE: HASTE RETA; COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 10 CM; MATERIAL: AÇOINOXIDÁVEL; ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	50	UNIDADES			
367989	243	TESOURA MAYO 14CM.	TESOURA INSTRUMENTAL - MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, HASTE: HASTE RETA, MODELO 1: MAYO STILLE, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 14CM, TIPO PONTA: PONTA RETA, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	10	UNIDADES			
367991	244	TESOURA SPENCER 09CM.	TESOURA SPENCER, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO: 9 CM, TIPO DE PONTA: PONTA RETA, RETIRADA DE PONTOS.	15	UNIDADES			
375646	245	TESTE RÁPIDO GRAVIDEZ	EM IMUNOCROMATOGRAFIA PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO HORMÔNIO GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG) EM AMOSTRAS DE SORO/URINA, PARA AUXÍLIO DO DIAGNÓSTICO DA GRAVIDEZ. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA.	200	UNIDADES			
375645	246	TESTE RÁPIDO PARA COVIDE-19	EM IMUNOCROMATOGRÁFICO PARA DETECÇÃO RÁPIDA E QUALITATIVA DE ANTÍGENO DO SARS-COV-2, EM AMOSTRA DE NASOFARINGE/OROFARINGE. POR SE TRATAR DE PESQUISA DE ANTÍGENO PODE SER REALIZADO COM MENOR PERÍODO APÓS O APARECIMENTO DOS SINTOMAS. TESTE QUALITATIVO PARA	800	CAIXAS			

**Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas**

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

			TRIAGEM E AUXILIO DIAGNOSTICO. O PRODUTO DEVE CONTER REGISTRO NA ANVISA. CAIXACOM 25 UNIDADES					
371486	247	TIRAS GLICEMIA	FITA REATIVA PARA GLICEMIA DE PAPEL COM REAGENTES PARA INDICAÇÃO DE GLICOSE NO SANGUE CAPILAR/VENOSO, TUBOS COM FITAS INDIVIDUAIS, FRASCO COM 50 FITAS APAPTAVEL AOS APARELHOS OFERTADOS. A CADA 4 CAIXAS A EMORESA DEVERÁ FORNECER 01 (UM) APARELHO GLICEMIA, KIT COMPLETOINCLUI CANETA, LANCETA TODOS COMPATÍVEIS COM A FITA FORNECIDA.	500	FRASCO S			
	248	TOALHA	TOALHA DE BANHO BRANCA 440G ADULTO	30	UNIDAD ES			
367910	249	TOUCA DESCARTAVEL C/100.	TOUCA CIRÚGICA DESCARTAVEL.PACOTE COM 100 UNIDADES.	200	PACOTE S			
367994	250	UMIDIFICADOR OXIGENIO.	UMIDIFICADOR DE OXIGÊNIO COM TAMPA E CORPO DE NYLON COM ROSCA E METAL. TAMANH O 250ML.	50	UNIDAD ES			
367996	251	VALVULA REGULADORA OXIGENIO.	VÁVULA REGULADORA PARA OXIGÊNIO.USO EMCILINDRO COM CORPO E MANOMETRO.	15	UNIDAD ES			
367914	252	VASELINA LIQUIDA 1000ML.	VASELINA LÍQUIDE 100%. TAMANHO: 1000 ML.	30	LITROS			

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Setor de Licitações

ANEXO V-MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA UNIFICADA

PROCESSO Nº 052/2024 - EDITAL Nº 023/2024 - PE Nº 017/2024 - RP Nº 011/2024

- RAZÃO SOCIAL: _____

- NOME DO SÓCIO: _____

- CPF Nº _____ - Cédula de Identidade Nº _____ / _____

- CNPJ Nº _____

Declaramos, perante à Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas, Estado de Minas Gerais:

() cumprir plenamente os **requisitos de habilitação** definidos no Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

() sob as penas da Lei em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, que **não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos**. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (). Em caso afirmativo, assinalar a "Ressalva".

() sob as penas da Lei, **que cumpre os requisitos legais para qualificação**, que () não se enquadra como ME ou EPP, ou () se enquadra como Microempresa (ME) ou () se enquadra como Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

() para todos os fins de direito, especialmente para fins de prova no processo licitatório acima, sob as penalidades cabíveis, **que inexistente qualquer fato impeditivo de nossa habilitação** para participar no presente Certame Licitatório, e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar fato superveniente em ocorrências posteriores. **Declaramos mais, que concordamos com todas as disposições impostas pelo edital.**

() que não fomos **declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público**, em qualquer de suas esferas.

() **que tomou conhecimento do Edital** e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

() **que não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público** ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

() **que não há qualquer tipo de pena de proibição em contratar com o poder público** em qualquer esfera, conforme determina o Art.12 da Lei Federal nº 8.429/92 e alterações.

() **que todos os documentos de habilitação anexados, foram extraídos de originais e são autênticos.**

OBS.: marcar com "x"

_____, de _____ de _____

Assinatura do Representante Legal